



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2470, terça-feira, 21 de maio de 2024

DECRETO Nº 60.093, de 21 de maio de 2024.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 5175/05.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de maio de 2024:

- Davi Santos Ghidi, para o cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/05/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021419137** e o código CRC **43D51685**.

DECRETO Nº 60.092, de 21 de maio de 2024.

Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

EXONERA, no Hospital Municipal São José, a partir de 24 de maio de 2024:

- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes, do cargo de Coordenador I da Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 21/05/2024, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021418960** e o código CRC **D3F7E9E1**.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Aprova as Contas (Balanço Consolidado) do exercício de 2020 do Município de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Ficam, para todos os efeitos, aprovadas, com ressalvas, as contas do exercício de 2020, do Município de Joinville (Balanço Consolidado).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de maio de 2024.

Diego Machado - PSD

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 16:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416656** e o código CRC **1B6BB0B5**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 484/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ATA 0020771754, empresa Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ATA 0020771754, empresa **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda**, para aquisição de **tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com anticoagulante EDTA K2 ou K3. Com tampa plástica na cor roxa e fechamento com tampa de borracha sob pressão do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ)**

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Fabio Goulart dos Santos - Matrícula 99556;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Tatiane Cristine Wandersee - Matrícula 69355;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Maria Sueleide de Melo - Matrícula 53841.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência,

relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gillian Paula da Luz - Matrícula 78477;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do

processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 015/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416615** e o código CRC **6EE37603**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DTG/SAP.UNG

PORTARIA Nº 113 /2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para o perfil de **Criador de Curso na Plataforma de Educação Corporativa**, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa Conjunta SEI nº 01/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas aprovada pelo Decreto nº 47.832/2022:

I - Secretaria de Esportes - SESPORTE:

- a) Luis Fernando da Rosa, Matrícula 23.780;
- b) Carlos Huller, Matrícula 36.137.

II - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP:

- a) Ernestina da Silva Alves, Matrícula 40.502;
- b) Marcela da Cruz Soares da Silva, Matrícula 32.115;

c) Adriana da Silva Domingos Schneider, Matrícula 42.408.

III - Procuradoria-Geral do Município - PGM:

- a) Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52.998;
- b) Gustavo Goedert Dal Pozzo, Matrícula 37.888.

IV - Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck, Matrícula 46.096;
- b) Leila Cristina de Assis, Matrícula 33.704..

V - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Karine Alencar Miranda, Matrícula 56.675;
- b) Janaina Sauer, Matrícula 55.871.

VI - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS:

- a) Márcia Regina de Melo Hoerning, Matrícula 819;
- b) Melissa Puertas Sampaio, Matrícula 793.

VII - Secretaria de Assistência Social - SAS:

- a) Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961.
- b) Leonardo Carrets Feippe, Matrícula 52.224.

VIII - Hospital Municipal São José - HMSJ:

- a) Daniela Evangelista Neto, Matrícula 83.422;
- b) Maria Emilia de Carvalho Faria, Matrícula 99.491;
- c) Rodrigo Martins Neves, Matrícula 99.793.

IX - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

- a) Luis Gustavo Ravazolo - matrícula 41891;
- b) Virginia Maria de Oliveira Torrens, matrícula 82921;

X - Secretaria de Comunicação - SECOM:

- a) Marina Adriano de Andrade, Matrícula 52.941;
- b) Shirlei Aparecida Martins, Matrícula 46.276.

XI - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

- a) Ricardo Adilson da Silva, Matrícula 45.528;
- b) Jairo Machado, Matrícula 55.626;

XII - Secretaria de Governo - SEGOV:

- a) Regiane Cristina Klug Patricio, Matrícula 25.158;
- b) Vanessa Cristina Leal Miranda, Matrícula 33.722.

XIII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

- a) Carla de Ávila França, Matrícula 36.551;
- b) Milene Jonck Antunes, Matrícula 38.501;
- c) Daniela Rangel Torbes, Matrícula 31.146

XIV - Secretaria da Saúde - SES:

- a) Viviane Alano da Silva Ruzza: 46908;
- b) Edson Schubert: 48908;
- c) Janaina Martins, Matrícula: 37.069;
- d) Lucineia Fugazza: 28744;

XV - Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

- a) Célia D'Avila, matrícula 24.349
- b) Patrícia Jacintho, Matrícula 38.429.

XVI - Secretaria de Habitação - SEHAB:

- a) Flávia Luiza Tomazoni, Matrícula 52.984;
- b) Jacson de Borba, Matrícula 48.288.

XVII - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE:

- a) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz, Matrícula 40.721;
- b) Cristina Amaral Nogueira, Matrícula 29.387.

XVIII - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR:

- a) Jéssica Pollum, Matrícula 48.391;
- b) Samara Braun, Matrícula 48.401.

XIX - Controladoria-Geral do Município - CGM:

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti, Matrícula 51.358;
- b) Rejane Francener Viana, Matrícula 36.429.

XX - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE:

- a) Janice Mussak, matrícula nº 83;
- b) Victor Manoel Lacerda Machado Macedo, matrícula nº 116.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 069 de 25 de março de 2024 da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021367809** e o código CRC **3E1860E0**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 459/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ATA 0017011270 , empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA , e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da ATA 0017011270 , empresa MEDICAL CHIZZOLINI LTDA, que objetiva **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Fabio Goulart dos Santos - Matrícula 99556;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Tatiane Cristine Wandersee - Matrícula 69355;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Maria Sueleide de Melo - Matrícula 53841.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art.

1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gillian Paula da Luz - Matrícula 78477;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de

2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 015/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2024, às 15:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416334** e o código CRC **7858BE20**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 626/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Graziele Barros Lorenzo**, matrícula **47148** e **Daniela do Amaral Torrens**, matrícula **21029**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Daiane Marlene Deglmann Schneider**, matrícula **41377** e **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Jonatan Junior Machado**, matrícula **58820**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407916** e o código CRC **96D5DFF9**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 485/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ATA 0019935316, empresa Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **ATA 0019935316**, empresa **Biosul Produtos Diagnósticos Ltda**, que objetiva Aquisição de Testes Rápidos para Diagnóstico para atendimento da demanda do Hospital São José, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos.

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Fabio Goulart dos Santos - Matrícula 99556;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;

4. Tatiane Cristine Wandersee - Matrícula 69355;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Maria Sueleide de Melo - Matrícula 53841.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gillian Paula da Luz - Matrícula 78477;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;

3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;

2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 015/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2024, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414221** e o código CRC **BDEEC7C3**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 627/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neide Aparecida dos Santos**, matrícula **45922** e **Elizangela Elaine Delalibera**, matrícula **42834**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Araci Kuchenbecker Schadeck**, matrícula **36243** e **Janaína Sofia Schmucker Wiener**, matrícula **27987**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Jéssica Daiane Moro Carraro Roeder**, matrícula **58846**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408361** e o código CRC **47FA0D11**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DNIR/HMSJ.DNIR.ALA

PORTARIA Nº 484/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização da ATA 0020771754, empresa Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização da **ATA 0020771754**, empresa **Distrilab Distribuidora de Equipamentos e Insumos Laboratoriais Ltda**, para aquisição de **tubos para coleta de sangue a vácuo, plástico P.E.T., incolor, estéril, medindo 13x75mm, aspiração de 2ml, com anticoagulante EDTA K2 ou K3. Com tampa plástica na cor roxa e fechamento com tampa de borracha sob pressão do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ)**

Titulares:

1. Luciano de Carvalho Ruiz - Matrícula 63444;
2. Fabio Goulart dos Santos - Matrícula 99556;
3. Simone Maria Russi Lopes - Matrícula 51492;
4. Tatiane Cristine Wandersee - Matrícula 69355;
5. Ana Cristina Porto Marcal Borges de Oliveira - Matrícula 92622;
6. Maria Sueleide de Melo - Matrícula 53841.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Gillian Paula da Luz - Matrícula 78477;
2. Iraci Miguel Batista - Matrícula 79688;
3. Cleidenir Waiczky Rodrigues - Matrícula 48909.

Suplentes:

1. Cibely Schipitoski - Matrícula 89744;
2. Itamar Gazzoni - Matrícula 70888.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º Revoga-se a Portaria nº 015/2024, de 19 de Janeiro de 2024.

Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 21/05/2024, às 15:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414062** e o
código CRC **CF08C65B**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 628/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Paula Junkes**, matrícula **46068** e **Taise Silva**, matrícula **38667**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Carolina Veiga Klein de Medeiros**, matrícula **23251** e **Patrícia Anelise Sardagna Schroeder**, matrícula **45690**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Ana Kerli Nunes de Souza**, matrícula **58596**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408487** e o código CRC **2145850D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 629/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Fernando Geremias Batista**, matrícula **43215** e **Giovana Aparecida Mafra**, matrícula **41986**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Liliane Mendonça Fernandes Jacobi**, matrícula **45673** e **Silvia Maria da Silva**, matrícula **36304** indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Kauany Gianka Belegante**, matrícula **58432**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408636** e o código CRC **D868E3DE**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 250/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665216, empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665216, empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
5. Marcia Afllen Kawamura – Matrícula n.º 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n.º 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n.º 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n.º 18/2017 bem como Decreto n.º 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para

pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001820** e o
código CRC **29F0132D**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 630/2024 - SED.GAB

**Nomeia Comissão para proceder a Avaliação e
Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola
Municipal Professor Júlio Machado da Luz.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e nos termos da
legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º Ficam nomeados os servidores: Mágalí Perla Borges - matrícula 20852 ;
Patrícia Correa - matrícula: 47883 e Nara Corina Mendes de Oliveira - matrícula 23700 , para
compor a Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Patrimoniais da Escola
Municipal Professor Júlio Machado da Luz.

Art. 2º Os membros da Comissão Municipal de Avaliação ficarão responsáveis
pela avaliação e reavaliação dos bens patrimoniais, para tanto devendo elaborar “Laudo de
Avaliação Patrimonial”, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º Caberá a Unidade de Controle Patrimonial, sempre que necessário
solicitar a Comissão, a realização de seus trabalhos.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 142/2024 - SED.GAB, de 20/02/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409288** e o
código CRC **A84AD775**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 248/2024/HSJ

**Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665251, empresa
Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e
conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665251, empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001819** e o código CRC **C751AB7F**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº631/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Municipal Vereador Curt Alvino Monich, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

TITULAR: Danielly Vitória Pereira (7ºA)

SUPLENTE: Yasmin Caroline Zarth (7ºA)

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

TITULAR: Aline Heinzen Dellandrea

SUPLENTE: Elizete Padilha

III - Representante dos Membros do Magistério

TITULAR: Andréia Coelho

SUPLENTE: Joice de Fátima Becker

IV - Direção da Unidade Escolar

MEMBRO NATO: Claudia Rosengarten Maurício

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

TITULAR: Elisane Silva Linaldi

SUPLENTE: Maria Lucia de Mattos Vieira Biz

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

TITULAR: Barbara Luzia Luciano da Rosa Ghizoni

SUPLENTE: Margarida Cruz da Silva

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 321/2022-SED.GAB, de 25/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409645** e o código CRC **48371797**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA N° 248/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665283, empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665283, empresa União Química Farmacêutica Nacional S/A, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da

operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001817** e o código CRC **1B39A723**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 625/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Joana Rubin Santos**, matrícula **27272** e **Simone Bansen Trapp**, matrícula **41268**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sirlene Liermann Heyden**, matrícula **45786** e **Daiane Cristina Ziebarth Tavares**, matrícula **45802**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio

probatório da servidora **Tatiane Gisele Martim**, matrícula **39439**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407832** e o código CRC **71477E8E**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 244/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665782, empresa Marcelle Horter - ME, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665782, empresa Marcelle Horter - ME, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes

condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001806** e o código CRC **1CDC2123**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 243/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665721, empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665721X, empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n.º 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n.º 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n.º 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n.º 18/2017 bem como Decreto n.º 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001798** e o código CRC **C7D6426C**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

PORTARIA N.º 050/2024

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto nº 57.798 de 30 de novembro de 2023 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº **055/2024** firmada com a empresa Priscila Rauber Hengemuhle, inscrita no CNPJ sob nº 08.863.707/0001-33 (SEI 0021258287), doravante denominada Contratada, que tem como objeto a futura e eventual **Aquisição de Materiais Esportivos para a Secretaria de Esportes do Município de Joinville/SC** nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

- a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- c) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Suplente; e
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento da Ata de Registro de Preço, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por

irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou o Termo de Contrato; e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância a Ata de Registro de Preços, a Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato (conforme o caso), no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução da Ata de Registro de Preço e/ou do Termo de Contrato.

XII - Manter cópia da Ata de Registro de Preço, Autorização de Fornecimento, Termo de Contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais da Autorização de Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais da Ata de Registro de Preços, da Autorização de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato.

I - Certificadores:

- a) Taiane Ferreira dos Santos - matrícula nº 47485 - Titular;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula nº 43373 - Titular;
- c) Érico Augusto Machado - matrícula nº 41414 - Titular;
- d) Vanessa Juliana da Silva - matrícula nº 33441 - Suplente; e
- e) Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula nº 40057 - Suplente; e
- f) Luis Fernando da Rosa - matrícula nº 23.780 - Suplente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021389432** e o código CRC **538236D2**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 622/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Tânia Rubia Koller dos Passos**, matrícula **26726** e **Juliana Terezinha Alves**, matrícula **46486**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Josiane Dias**, matrícula **27540**, **Jéssica Thays Schnaider**, matrícula **47433** e **Márcia Patrícia Bucci**, matrícula **49766**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Elizete Martins**, matrícula **58818**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407555** e o código CRC **C295B07C**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 237/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020871996, empresa **Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda**, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e

conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020871996, empresa Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda, que objetiva a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n.º 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n.º 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n.º 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n.º 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n.º 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n.º 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n.º 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n.º 18/2017 bem como Decreto n.º 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020942360** e o
código CRC **DFC936E2**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 252/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665090, empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665090, empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001822** e o código CRC **8FB297EB**.

PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URNE/SEINFRA.URNE.NAD

PORTARIA Nº 437/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 667/2024**, firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa **PCO Soluções Ambientais Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº 28.126.352/0001-07, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de serviço continuado de roçada, poda e remoção de árvores para atender às necessidades das Unidades Regionais de Obras da SEINFRA**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57612

Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29714

Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22760.

Fiscais Suplentes:

Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 59635

Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38285

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576,

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511 e

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613.

Suplente

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link

específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

Pedro Durieux Neto - matrícula nº 52.986 - Titular

João Rogério Reinert - matrícula nº 54.366 - Titular

Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718 - Titular

João Carlos Korink - matrícula nº 24.245 - Suplente

Silvio André Bertolotto - matrícula nº 59.990 - Suplente

Art. 4º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/05/2024, às 08:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021393112** e o código CRC **2B8A63F4**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 238/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020871966, empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020871966, empresa Sulmedic Comercio de Medicamentos Ltda, que objetiva a Aquisição de

medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020942510** e o
código CRC **0B406656**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 624/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Raquel Alves dos Santos de Queiroz**, matrícula **22816** e **Deisi Keiser Mathies**, matrícula **31949**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Sônia Regina Stamm Frost**, matrícula **22977** e **Juliana de Borba de Siqueira**, matrícula **21794**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora, **Vanessa Bittencourt Ramos**, matrícula **58.575**.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407740** e o
código CRC **03659A45**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 100/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF do Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa Powertec Geradores Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.450.374/0001-01, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores.

- I - Leandro Sanches Silva - matrícula nº 49.788 - Titular;
- II - Fabiano da Costa Pereira - matrícula nº 19.339 - Titular;
- III - Emanuele Besen da Luz - matrícula 27273 - Titular;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula 56886- Suplente;
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula nº 56764 - Suplente; e
- IV - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Suplente.

Art. 2º - Aos Fiscais do contrato compete:

- I - Conhecer o conteúdo do Memorial Descritivo (4982232), Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020 e o Termo de Contrato nº 153/2020 (5672258);
- II - Esclarecer dúvidas da Contratada quanto ao objeto da contratação;
- III - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências;
- IV - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando a Contratada todas as ocorrências e providências a serem adotadas;
- V - Receber e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, devidamente atestado, observando se o serviço equivale ao contratado e efetivamente executado;
- VI - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável;
- VII - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- VIII - Propor instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e
- IX - Manifestar-se formalmente sobre aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, revogando a Portaria nº 175/2022 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 12 de setembro de 2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2048.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/05/2024, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021245272** e o código CRC **B28B6723**.

PORTARIA N° 239/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020872157, empresa MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0020872157, empresa MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, que objetiva a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente,

para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020987328** e o código CRC **B0646D49**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 251/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665163, empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665163, empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;

4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Afllen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;

5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;

6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001821** e o código CRC **DE6AD169**.

PORTARIA N° 246/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665348, empresa Farmarin Industria e Comercio Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665348, empresa Farmarin Industria e Comercio Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001811** e o código CRC **3DFECC80**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 632/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Vice Prefeito Ivan Rodrigues, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não houve candidato

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Lucia Pauli Moretti

Suplente - Fabiana Ávila da Silva

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Adriana dos Santos Nunes

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Andréa Friedrich Roos Bussmann

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Eliane Borges de Oliveira de Azevedo

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Daniela Dei Carmen Marcano Rengel

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 289/2022-SED.GAB, de 06/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409748** e o código CRC **923CABFF**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 633/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº

468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Laura Marie Brunken Karger

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Simone Hardt Alves da Silva

Suplente - Não houve candidato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - José Roberto Freitas

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Ana Paula Simião Pinto

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Nilson Alves de Oliveira

Suplente - Não houve candidato

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Leandro Sasse

Suplente - Não houve candidato

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 449/2022-SED.GAB, de 10/05/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409921** e o
código CRC **3A977D97**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 241/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665510, empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665510, empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;

5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001794** e o código CRC **DAC480F1**.

PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

PORTARIA Nº 08/2024

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº **788/2024** celebrado entre a **Prefeitura Municipal de Joinville** e a empresa **Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eirelli**, cujo objeto é a aquisição de 200 (duzentos) Pin/Botton Brasão da Prefeitura com fixação em imã, e 2000 (dois mil) Pin/Botton Brasão da Prefeitura com fixação um pino e prendedor metálico do tipo “borboleta” niquelado, para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville

Fiscais:

Francielle Chiapparini Stefanski, matrícula nº 28146 - titular;

Kleber Luís Pizzamiglio, matrícula nº 53003 - titular;

Marina Adriano de Andrade, matrícula nº 52941- titular;

Thiago Boeing, matrícula nº 52920 - suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;

IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Boeing, Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021394031** e o código CRC **D20F4941**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 634/2024 - SED.GAB

Designa membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, e atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Odorico Fortunato, referente mandato de maio de 2024 - maio de 2026, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Estudantes

Titular - Não houve candidato

Suplente - Não houve candidato

II - Representante dos Pais e/ou Responsáveis

Titular - Karla Kamilly Sampaio da Rocha

Suplente - Gabriela Carla dos Reis Volpato

III - Representante dos Membros do Magistério

Titular - Renata Alves de Almeida

Suplente - Não houve candidato

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Adriana Nascimento Favarin

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Josiane Mara de Borba Madeira

Suplente - Eliane da Graça Openkoski

VI - Representante dos Membros da Comunidade da Região

Titular - Franciele da Silva Sobral

Suplente - Orlandina Galdino Xavier

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 343/2022-SED.GAB, de 28/04/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Calegari Feldhaus

Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410073** e o código CRC **D1E24B37**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 242/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665678, empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665678, empresa Genésio A. Mendes & Cia Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de

certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001795** e o
código CRC **9BF4FD79**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 245/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º0017665822, empresa Nutri-Ele Distribuidora de Nutricao, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665822, empresa Nutri-Ele Distribuidora de Nutricao, Correlatos e Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001809** e o
código CRC **42BDCB14**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD

Portaria nº 436/2024

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 780/2022**, titulares e suplentes, de acordo com o Decreto Nº 28017/2016, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Comércio e Serviços Aracaju Ltda** cujo objeto refere-se a **contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva predial com o fornecimento de materiais de acordo com o maior desconto sob o valor da tabela SINAPI**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2022**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Titulares

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Teodoro Lima - matrícula nº 53.356

John Sommerfeld - matrícula nº 29.500

Suplentes

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245

Fernando Cisz - matrícula nº 27791

Responsáveis pela **Certificação de Documento Fiscal:**

Titular

Claudemir Damas - matrícula nº 42.509

Suplentes

Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245

Jonas Pykocz - matrícula nº 54.737

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Titular

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511

Andrea Azevedo Godoy, matrícula nº 45.613

Suplente

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Documento SEI nº 0017214111 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URP/SEINFRA.URP.NAD, de 07/06/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378610** e o código CRC **B88DD02D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA N.º 115/2024

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.219, de 12 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula nº 41922 - Titular;
- II - Emanoele Besen da Luz - matrícula nº 27273 - Suplente;
- III - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Edson Luis Cardoso Nunes - matrícula nº 56886 - Suplente;
- V - Rosane Freitas - matrícula nº 38.476 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

- I - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sudeste:

- a) Ruan Felipe Loz, matrícula 58872 - titular;
- b) Tarcísio Soethe, matrícula 58799 - suplente;
- c) Mário Sérgio de Oliveira, matrícula 32378 - suplente;
- d) Edson Roberto Holler, matrícula 53840 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Sul:

- a) Luciana Regina Silveira - matrícula 23527 - titular; e
- b) Miria Luckfett Raimondi - matrícula 31057 - suplente
- c) Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287 - suplente.

Norte:

III - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Centro-

- a) Elisangela Bresciani, matrícula nº 53.337 - titular; e
- b) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente.

IV - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Oeste:

- a) Marilene Dumke - matrícula 21.435 - titular; e
- b) Eliane de Souza Santos - matrícula 31.049 - suplente.

Sudoeste:

V - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras

- a) Mara Regina de Mattos - matrícula 33.576 - titular; e
- b) Marcos Jessé de Almeida - matrícula 27.220 - suplente.

Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional):

- VI - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras
- a) Josiane da Silva Fernandes, matrícula nº 29714 - titular;
- b) Luiz Felipe Alves Garcia, matrícula nº 57612 - suplente; e,
- c) Jane Costa Damasio, matrícula nº 25756 - suplente.

VII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de Obras Leste:

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular; e
- b) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente.

Obras Pirabeiraba:

- VIII - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - Unidade Regional de
- a) Fernando Cisz - matrícula nº 27.791 - titular;
- b) John Sommerfeld - matrícula nº 29.500 - titular;
- c) Lucas Felipe Rohrbacher - matrícula nº 46.245 - suplente; e
- d) Luciana Rocker Medeiros - matrícula nº 40.856 - suplente.

IX - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Marina Gonçalves Mendonça Benvenuti - matrícula nº 51358 - Titular
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Titular; e

b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

X - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Vilma Zunino - matrícula 44.383 - titular - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Oficina de Manutenção de Equipamentos e Veículos. Arquivo SAMA;

c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;

d) Lucilene Schmoeller de Oliveira - Matrícula 45887 - suplente - Fiscal de Transporte (terminais de transporte urbano)

e) João Batista Balsanelli - Matrícula 11340- Suplente - Fiscal de Transportes (terminais de transporte urbano);

f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;

g) Tatiana Ribeiro Haponiuk Viana - matrícula 38.374 - suplente - Unidade de Obras;

h) Juca Jaraceski - matrícula 54.999 - titular - Estação Rodoviária

i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Estação Rodoviária;

j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Estação Rodoviária;

XI - Na Secretaria de Esportes:

a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;

b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;

c) Franciele Souza - matrícula 46.485 - suplente.

XII - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel Ganske - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53.504 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Ana Claudia Bruhmuller - matrícula 48.264 - titular - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

j) Terezinha Barbosa da Silva - matrícula 48.259 - suplente - Museu Arquelógico de Sambaqui de Joinville;

k) Eliane Cristina Machado - matrícula 48254 - titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Roberta Meyer Miranda da Veiga - matrícula 53504 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Maria Aurora Batista - matrícula 43.403 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Alexandra Melina Lange Winck - matrícula 40.598 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714 - titular - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

r) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - suplente - Centreventos Cau Hansen / Expocentro Edmundo Doubrawa;

s) Carla Prus - matrícula 57.279 - Titular - Sede ;

t) Vanessa Cristina Venzke Falk - matrícula 52.965 - suplente - Sede;

u) Valeria Torteli - matrícula 38.074 - titular - CAT Aeroporto, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

v) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Aeroporto e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

w) Tania Maria Marcelino - matrícula 19.174 - titular - Teatro Juarez Machado; e

x) Claudinei Francisco Silva - matrícula 26.714- suplente - Teatro Juarez Machado.

XIII - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira - matrícula 45059 - Titular - CRAS Adhemar Garcia;

b) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Adhemar Garcia ;

c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen - matrícula 33347 - titular - CRAS Aventureiro;

d) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Aventureiro;

e) Evelim Sacardo Beraldo - matrícula 41774 - titular - CRAS Comasa;

f) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Comasa;

g) Cleiton José Barbosa - matrícula 47093 - titular - CRAS Floresta;

h) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Floresta;

i) Francieli Lopes do Nascimento - matrícula 37201 - titular - CRAS Jardim Paraíso;

j) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Jardim Paraíso;

k) Elisabete da Silva Dias - matrícula 30096 - Titular - CRAS Morro do Meio

l) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Morro do Meio

m) Estela Raquel Machado - matrícula 47889 - titular - CRAS Paranaguamirim;

n) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Paranaguamirim;

o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni - matrícula 46765 - titular - CRAS Parque Guarani;

p) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Parque Guarani;

q) Samille Mara Perozin - matrícula 42.336 - Titular - CRAS Pirabeiraba

r) Luciana Cabral - matrícula 24090 - suplente - CRAS Pirabeiraba;

s) Ademir Santos Vargas - matrícula 41563 - titular - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;

t) Sérgio Luiz Girolla Júnior - matrícula 52987 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;

u) Aline Sikorski - matrícula 40714 - suplente - Gerência de Cidadania e Direitos Humanos - Área de TI e Manutenção da SAS;

v) Nádia Mascarello - matrícula 47629 - titular- Casa Abrigo Viva Rosa;

x) Patrícia da Silva Caetano - matrícula 46391 - titular - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

z) Elaine Cristina Regis de Souza - matrícula 37150 - suplente - Serviço de Acolhimento Familiar - Programa Famílias Acolhedoras;

aa) Vanessa Fiorentino - matrícula 41631 - titular - CREAS 1;

ab) Estefânia Rosa Basi de Souza - matrícula 37487 - suplente - CREAS 1;

ac) Eloisa Aparecida Vieira - matrícula 46256 - titular - CREAS 2;

ad) Sebastião Nunes do Amaral - matrícula 40475 - suplente - CREAS 2;

ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke - matrícula 41141 - titular - CREAS 3;

af) Tania Ap. da Silva Pereira - matrícula 27530 - suplente - CREAS 3;

ag) Angela Andrea de França - matrícula 33687 - titular - Centro POP;

ah) Elisangela Jacinto Matheus - matrícula 46916 - suplente - Centro POP;

ai) Vanessa Giovanella Fagundes - matrícula 29418 - titular - Casa de Apoio aos Conselhos;

aj) Juçara Berta Santana - matrícula 37117 - suplente - Casa de Apoio aos Conselhos;

ak) Iára Cristina Garcia - matrícula 33553 - Conselhos Tutelares;

al) Evelize Moreira - matrícula 46508 - suplente - Conselhos Tutelares;

am) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - CEPAT;

an) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 - suplente - CEPAT;

ao) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - matrícula 44791 - titular - Apoio aos CRAS

XIV - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Liliane Gonçalves da Rosa Ochner - matrícula nº 31.052 - titular;

b) Cleomar Portes Carvalho- matrícula nº 23.722 - suplente.

c) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

XV - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a) Rodrigo Alexandre Mafra - matrícula 57.489 - titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Daniel Henrique Moreira - matrícula 56958 - suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Elvina Baldaça - matrícula 38128 - titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Rodolfo Muelas Pires - matrícula 49634 -suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Marisa Fock - matrícula 42.330 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

XVI - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

- a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;
- b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;
- c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almoxarifado Central; e
- d) Cátia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - suplente - Almoxarifado

Central.

Art. 3º - Designar os fiscais de unidades da Secretaria de Saúde - SES:

- I - Dienefe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Titular;
- II - Mariana Luiza Faria Bergemann, matrícula nº 47.900 - Suplente;
- III - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;
- IV - Jocelita Cardozo Colagrande - matrícula nº 17.630 - Suplente;
- V - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente.

Art. 4º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:

- a) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - UBSF Costa e Silva
- b) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - UBSF Costa e Silva
- c) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular - UBSF Canela
- d) Renata Michalski Xavier da Silva, matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela
- e) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Paranaguamirim
- f) Odete Carling Palenscki, matrícula 19190 - Suplente - UBSF Paranaguamirim
- g) Danielly Santos Silva, matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses Guimarães
- h) Raquel do Rocio Almeida, matrícula 47956 - Suplente - UBSF Ulysses
- i) Adriana Gnoatto Correia de Melo, matrícula 35004 - Titular - UBSF Adhemar
- j) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira, matrícula - 37326 - Suplente - UBSF
- k) Átila Rohleder Junior, matrícula 39991 - Titular - UBSF Jardim Edilene
- l) Sandra Pereira Simas Severino, matrícula 50257 - Suplente - UBSF Jardim
- m) Daniele Priscila Bertoluci Pereira - Matrícula 36858 - Titular - UBSF Dom
- n) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom Gregório
- o) Karoline Reinert Artmann, matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral
- p) Adriane Denise Felix Mathias, matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do
- q) Francineide de Oliveira Dutra, matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
- r) Carolina Rafael Moraes, matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- s) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- t) Evelin Grein Ramos - Matrícula 45839 - Suplente - UBSF Floresta
- u) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo
- v) Eliane Carvalho - Matrícula 27740 - Suplente - UBSF Profipo
- x) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso - Matrícula 48889 - UBSF Jardim Paraíso

Guimarães

Garcia

Adhemar Garcia

Edilene

Gregório

Amaral

III

- z) Veridiana Aparecida de Oliveira, matrícula 34918 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso III
- aa) Suzana da Nunciacao dos Reis, matrícula 43509 - Titular - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- ab) Fernanda Voltolini, matrícula 27583 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- ac) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41.234 - Titular - Unidade Prisional
- ad) Mychelle Carol Thome Alvarez, matrícula 27648 - Suplente - Unidade Prisional
- ae) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - UBSF Comasa
- af) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - UBSF Comasa
- ag) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
- ah) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein
- ai) Danúbia Jácomo da Silva Cardoso, matrícula 48889 - Titular - UBSF Jardim Paraíso I e II
- aj) Tatiane dos Santos Reinert, matrícula 58127 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso I e II
- ak) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São Marcos
- al) Simone Terezinha Machado - Matrícula 48629 - Suplente - UBSF São Marcos
- am) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- an) Tatiane Roecker, matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- ao) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Centro de Vigilância em Saúde
- ap) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Centro de Vigilância em Saúde
- aq) Anderson da Silva - Matrícula: 27554 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue
- ar) Silvana de Melo Ramos Moreira - Matrícula: 40712 - Unidade da vigilância Ambiental - Dengue
- as) Vanessa de Souza de Freitas - Matrícula 54470 - Titular - UBSF Jarivatuba
- at) Clarice Aparecida Wilhelm - Matrícula 47357 - Suplente - UBSF Jarivatuba
- au) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Vila Nova Rural
- av) Cheline Hentges De Menezes, matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila Nova Rural
- ax) Mariana Zorzetti Andrade Rodrigues - Matrícula 43.199 - Titular - UBSF Bom Retiro
- az) Michelle Ane Freitas de Souza, matrícula 48082 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aaa) Raiany Medile Pikissius, matrícula 53386 - Titular - UBSF da Ilha
- aab) Maria Rozelane da Cunha Lima - Matrícula 40547 - Suplente - UBSF da Ilha
- aac) Dieine Cristine Zoboli, matrícula 40629 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
- aad) - Jessica Fischer, matrícula 41664 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos

Paranaense aae) Gabriela Borges Garcez, matrícula 46225 - Titular - UBSF CAIC Vila

Paranaense aaf) Andressa Backes, matrícula 45650 - Suplente - UBSF CAIC Vila

aag) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga

aah) Thais Krissa Silvestri, matrícula 49804 - Suplente UBSF Itinga

aaí) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4

aaç) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4

Psicossocial Dê Lírios - CAPS III aak) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção

aal) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

aam) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aan) Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

aao) Juliana Marcelly Silveira, matrícula 39838 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aap) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II

aaq) Rogério Aparecido Amâncio - Matrícula 49067 - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aar) Claudia Barbosa Zastrow, matrícula 40095 - Suplente - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social

aas) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSij

aat) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil - CAPSij

aaú) Rosana Márcia da Silva, matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

aav) Ruan Carlos Conradt, matrícula 58972 - Suplente - CAME - Patrimônio

24 horas Norte aax) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Pronto Atendimento

aaa).Ana Claudia Salfer Maciel, matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte

24 horas Leste aaaa) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento

aaab) Giovana Alves Job, matrícula 48393 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste

aaac) Marilene Mariano de Souza Ribeiro, matrícula 58220 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaad) Fernanda de Cassia Simões Campos, matrícula 57445 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul

aaae) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

aaaf) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal

Almoxarifado aaag) Ana Paula Prus dos Santos - Matrícula 45281- Titular - CAME -

aaah) Eduardo Coan Ribeiro - Matrícula 46117 - Suplente - CAME -

Almoxarifado

aaai) Catia Regina Hodecker, matrícula 20215 - Titular - - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaaj) Alessandra Scheila de Souza, matrícula 19733 - Suplente - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller

aaak) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo

aal) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo

aaam) Gyovana da Rosa Goulart, matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista

aaan) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista

aaao) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Boehmerwald

aaap) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 -Suplente - UBSF Boehmerwald

aaaq) André Paulo Klamt, matrícula 54599 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaar) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação

aaas) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Parque Douat

aaat) Patrícia Aparecida Moreira Kruger - Matrícula 30264 Suplente - UBSF Parque Douat

aaau) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF Willy Schossland

aaav) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz, matrícula 49014 - Suplente - UBSF Willy Schossland

aaax) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaa) Tarciana Regina Adriano, matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaab) Paulo Roberto Dias, matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla Jordan)

aaaac) Grasiela Flôrencio medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca

aaaad) Rosimeire Pereira Bressan - Matrícula 22773 - Suplente - UBSF Jativoca

aaaae) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília

aaaaf) Adriana Maria Coelho - Matrícula 25788 - Suplente - UBSF Nova Brasília

aaaag) Luciana Ruviano - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)

aaaah) Hellen Estevão Martins, matrícula 49953 - Suplente - UBSF Rio da Prata (Adalberto Larsen)

aaaai) Elisarb Mirapalhete R. Vilar - Matrícula 24408 - UBSF Glória

aaaaj) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - UBSF Glória

aaaak) Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos

aaaal) Elaine Diello do Amaral Pacheco - Matrícula 52315 - Suplente - UBSF Estevão de Matos

aaaaam) Ariane Berndt, matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani
 aaaaan) Daniele de Mello, matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani
 aaaaao) Andrea Vargas, matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO
 aaaaap) Luciana Silveira Vergilio, matrícula 17831 - Suplente - CENTRINHO
 aaaaaq) Alan regis Ramos da Silva, matrícula 43967- Titular - UBSF Saguauçu
 aaaaar) Soraia da Silva - Matrícula 46212 - Suplente - UBSF Saguauçu
 aaaaas) Fernanda Moreira Alves, matrícula 52769- Titular - UBSF
 Iriú (Leonardo Schlickmann)
 aaaaat) Patrícia Harder, matrícula 28382 - Suplente - UBSF Iriú (Leonardo
 Schlickmann)
 aaaaau) Shirlei Vicente, matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar
 Dalonso)
 aaaaav) Gilvana Rosa Neitzel, matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba
 (Osmar Dalonso)
 aaaaax) Luan Corrêa - Matrícula 48704 - CAF (Central de Abastecimento
 Farmacêutico)
 aaaaaz) Janaína Helena Rizzatti Cuzisky - Matrícula 41423 - CAF (Central de
 Abastecimento Farmacêutico)
 aaaaaa) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF
 Bakhitas
 aaaaab) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
 aaaaac) Carolina Simone de Souza de Oliveira, matrícula 40412 - Titular -
 Laboratório Municipal
 aaaaad) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório
 Municipal
 aaaaae) Joelma De Oliveira, matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio e
 Morro do Meio Saúde Bucal
 aaaaaf) Flavia Nunes Patricio - Matrícula 40332 - Suplente - UBSF Morro do
 Meio e Morro do Meio Saúde Bucal
 aaaaag) Luciana Gai - Matrícula 40494 - UBSF João Costa
 aaaaah) Arlete da Silva Cesar da Costa, matrícula 49807 - Suplente - UBSF João
 Costa
 aaaaai) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque
 Joinville
 aaaaaj) Elisangela Hawerorth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque
 Joinville
 aaaaak) Luci Leia Honorato de Carvalho, matrícula 32255 - Titular
 aaaaal) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - UBSF Vila Nova
 aaaaam) Karina Kempner, matrícula 39929 - Titular - UBSF Lagoinha
 aaaaan) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente- UBSF
 Lagoinha
 aaaaao) Gislaïne Batista de Souza, matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro
 III
 aaaaap) Israel de Souza Berkenbrock, matrícula 38485 - Suplente - UBSF
 Aventureiro III
 aaaaaq) Rúbia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
 Vila Nova I
 aaaaar) Cláudia Adriane Cassins Valdez, matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Vila Nova I

aaaaas) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaat) Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula 29547 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão

aaaaau) Carina Luz da Cunha, matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum

aaaaav) Catia Fuckter Schultz, matrícula 26883 - Suplente - UBSF Itaum

aaaaax) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Fátima

aaaaaz) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima

aaaaaaa) Ana Paula Oliveira Rebouças, matrícula 47962 - Titular - UBSF

Aventureiro II

aaaaaab) Rosangela Cristina da Silveira, matrícula 26009 - Suplente - UBSF

Aventureiro II

aaaaaac) Francis Renata Pimentel Gonçalves, matrícula 48184 - Titular - UBSF

Jardim Sofia

aaaaaad) Celia Riqueta Diefenbach - Matrícula 27197- Suplente - UBSF Jardim

Sofia

aaaaaae) Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48058 - Titular - UBSF

Aventureiro I

aaaaaaf) Cristiana Pereira da Silva , matrícula 29642 - Suplente - UBSF

Aventureiro I

aaaaaag) Priscila Tocachelis Battistella, matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaah) Dion Carlo Ternus, matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

aaaaaai) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso

V e VI

aaaaaaj) Luciana Bresiani, matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso V

e VI

aaaaaak) Dariza Caroline Neermann, matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos

aaaaal) Allison Fernando Nunes, matrícula 58444 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos.

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a

execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 046/2024 - SAP.GAB/SAP.NAD, publicada em 26 de Fevereiro de 2024, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2410.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021373969** e o código CRC **10016674**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.SUP/HMSJ.SUP.FAR

PORTARIA Nº 247/2024/HSJ

Designa servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665314, empresa Asli Comercial

Ltda, e institui a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 0017665314, empresa Asli Comercial Ltda, que objetiva a Futura e eventual Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula n° 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula n° 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula n° 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula n° 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula n° 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula n° 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula n° 91322.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

1. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
3. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
4. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
5. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
6. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
7. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
8. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
9. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
10. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

11. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

12. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

1. Ana Carolina Cristofolini Leopold - Matrícula nº 72199;
2. Cláudio Sebastião Luetke - Matrícula nº 90511;
3. Fabrício Salazart Godoy - Matrícula nº 66744;
4. Fernando Cesar Pereira Lima - Matrícula nº 77855;
5. Marcia Alflen Kawamura – Matrícula nº 88355;
6. Itajar Andrade dos Santos – Matrícula nº 80277.

Suplentes:

1. Matheus Alves - Matrícula nº 91322.

Art. 4.º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

1. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
2. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
3. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5.º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-Presidente
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 20/05/2024, às 15:57, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021001816** e o
código CRC **40EAB818**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 623/2024 - SED.GAB

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Ana Maria Ferreira**, matrícula **39644**, e **Josiê Nunes Leite**, matrícula **39135**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Kariny Von Dentz**, matrícula **42473** e **Marilei Schackow**, matrícula **40080**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da segunda avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Lucas Engel Sacht**, matrícula **58448**.

Diego Calegari Feldhaus
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**,
Secretário (a), em 21/05/2024, às 14:53, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407677** e o
código CRC **0329C103**.

EDITAL SEI Nº 0021392628/2024 - SAMA.UCP.CASERF

Joinville, 20 de maio de 2024.

A Secretaria de Meio Ambiente, através da Unidade de Concessões e Permissões - CASERF com sede à Rua Dr. João Colin, nº 2719, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, responsável pela administração dos cemitérios públicos municipais, através da Lei Ordinária nº 9219, de 12 de julho de 2022, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os responsáveis por sepulturas abandonadas e/ou em estado de abandono e sem identificação localizadas na quadra 01 do Cemitério Municipal Rio Bonito de Joinville, situado na Rua Quinze de Outubro s/n, Bairro Rio Bonito, nesta cidade.

CONSIDERANDO a Lei n.º 7.864 de 11 de novembro de 2014, dispõe sobre a criação de ossários em cemitérios públicos no município de Joinville e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 24.623 de 13 de maio de 2015, que regulamenta a Lei n.º 7.864/2014, dispõe sobre a criação de ossários nos cemitérios públicos de Joinville, estabelece normas sobre sepulturas e remanejamento de restos mortais e outras disposições sobre a administração dos cemitérios municipais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 24.623/2015 que estabelece que "Sepulturas abandonadas são as que não possuem quaisquer tipos de edificações; as que não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação; as que não possuem benfeitorias; as que se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e à salubridade dos cemitérios e as que não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam ao responsável pela sepultura";

CONSIDERANDO que o órgão municipal que responde pela administração dos cemitérios públicos é o responsável por identificar as sepulturas abandonadas, as quais deverão ser retomadas pelo Município de Joinville, por intermédio do devido processo administrativo, nos termos do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 24.623/2015;

CONSIDERANDO a constatação de sepulturas situadas no Cemitério Rio Bonito, que se encontram em completo abandono, algumas em ruína, sem aparente visitação e conservação pelos responsáveis/familiares;

CONSIDERANDO que as sepulturas estão sem nenhuma identificação, sem as datas de sepultamento e sem qualquer tipo de indicação de seu familiar;

CONSIDERANDO que trata-se de sepulturas de concessão assistencial, e em estado de abandono.

CONSIDERANDO ainda a escassez de espaço físico para sepultamentos nos cemitérios municipais de Joinville;

PROCEDE-SE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SEPULTURAS ABANDONADAS E/OU EM ESTADO DE ABANDONO E SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADAS NA QUADRA 01 DO CEMITÉRIO RIO BONITO NA FORMA DESTES INSTRUMENTOS CONVOCATÓRIOS.

Para fins do presente Edital de Convocação, consideram-se em estado de abandono as sepulturas que:

1. Não recebem a devida manutenção, limpeza e conservação;
2. Não possuem benfeitorias;
3. Se encontram em ruínas por não terem sido feitos os serviços de reparação, reforma ou reconstrução necessários à segurança de pessoas, de bens e a salubridade do Cemitério;
4. Não contêm ou não possibilitem a verificação de qualquer tipo de identificação ou inscrição que remetam aos responsáveis pelos mesmos.

Diante disso, **INTIMA-SE OS FAMILIARES, PARENTES E/OU INTERESSADOS**, que tenham pessoas sepultadas na **QUADRA 01 DO CEMITÉRIO RIO BONITO DE JOINVILLE**, conforme **MAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, para que compareçam na Administração dos Cemitérios - CASERF, localizada na Rua Ottokar Doerffel n.º 12, Bairro Atiradores, de segunda a sexta-feira no horário compreendido entre 07:00 e 16:00hrs, no **PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA DIAS) CORRIDOS** a contar da publicação do presente Edital, para que regularizem os locais face as razões acima expostas.

Para os casos em que não houver o comparecimento no prazo fixado, o Município tomará as providências legais para a sua devida regularização, que consistirá na abertura e retirada das sepulturas consideradas em abandono e situação de risco, sendo transladados os restos mortais para o Ossário Municipal, localizado na rua Janaúba n.º 93, Bairro Jardim Iriirú nesta cidade, conforme determina o Art. 23 do Decreto Municipal 24.623/2015 “ As ossadas provenientes de sepulturas abandonadas ou de sepulturas de concessão assistencial, que estão há mais de 05 (cinco) anos sem regularização, serão realocadas aos ossários verticais, por mais 03(três) anos, respeitando-se o limite máximo de permanência dos restos mortais nos ossários verticais, de 05 (cinco) anos.”

O presente Edital visa à identificação apenas dos responsáveis pelas sepulturas localizadas na quadra 01 do mapa indicativo constante no Mapa de Identificação, e conforme tabela abaixo:

Nome do Falecido	Data de sepultamento	Situação	Identificação
Marli Maria Gandert	06/12/2014	Abandonado	BON-000-0000
Eugênio Ribeiro de Campos	06/12/2014	Abandonado	BON-001-0001
Gilberto Hemkemeier	26/11/2014	Abandonado	BON-001-0002
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0003
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0004
Cleverson		Abandonado	BON-001-0005
Ênio Bauer	09/11/2014	Abandonado	BON-001-0006
Sem identificação		Abandonado	BON-001-0007
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0008
Clóvis Silveira	17/10/2024	Abandonado	BON-001-0009
Alexandro Raul Edmann	11/10/2014	Abandonado	BON-001-0010
Sérgio Luiz da Costa	12/10/2014	Abandonado	BON-001-0011
João Ap. Bento da Silva	01/10/2014	Abandonado	BON-001-0012
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0014
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0015
Álvaro Vilmar Meldola	26/09/2014	Abandonado	BON-001-0016
Gomercindo Antunes Rocha	22/09/2014	Abandonado	BON-001-0020
Maria Ap. do Carmo Moreira	16/09/2014	Abandonado	BON-001-0021
Rosivaldo dos Santos Bonfim	15/09/2014	Abandonado	BON-001-0022
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0024
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0025
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0027
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0028
Fernando Freitas	06/09/2014	Abandonado	BON-001-0030
Willian Felipe Fagundes	27/08/2014	Abandonado	BON-001-0031
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0033
			BON-001-

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0035
Antônia Vaz Cardoso	29/07/2014	Abandonado	BON-001-0038
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0044
Marcia Silva da Costa	04/07/2014	Abandonado	BON-001-0047
Vicente Pereira	03/07/2014	Abandonado	BON-001-0048
Maria Aparecida Alfredo	01/07/2014	Abandonado	BON-001-0049
Sandra		Abandonado	BON-001-0050
Adriana de Oliveira	24/06/2014	Abandonado	BON-001-0051
Sem Identificação		*Possui cruz e flores recentes	BON-001-0052
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0053
Cesar Augusto do E. S. Ilha	09/02/2015	Abandonado	BON-001-0054
Alcione Bastos	04/03/2015	Abandonado	BON-001-0055
Sem identificação		Abandonado	BON-001-0058
Arthur Acacio Ciriaco	05/04/2014	Abandonado	BON-001-0059
Fabiane Dos Reis	25/03/2014	Abandonado	BON-001-0060
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0061
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0062
Paulo Alves Garcia (21/02/2014)	21/02/2014	Abandonado	BON-001-0063
Sem Identificação (Sem nome no livro)		Abandonado	BON-001-0065
Sem Identificação (Sem nome no livro)		Abandonado	BON-001-0066
Argemiro Herondino Raimundo	16/06/2014	Abandonado	BON-001-0069
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0070
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0071
Illegível		Abandonado	BON-001-0072
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0073
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0074
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0075
Godofredo Teichert	18/02/2014	Abandonado	BON-001-

Godofredo Fiebert	16/02/2014	Abandonado	0076
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0077
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0078
Jaqueson Ireno	24/05/2014	Abandonado	BON-001-0079
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0080
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0082
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0083
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0084
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0085
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0086
Noemia Maria da Conceição	10/06/2014	Abandonado	BON-001-0087
Humberto Osvaldo Espejo Pastenes	09/05/2014	Abandonado	BON-001-0088
Jorge Luiz Gonzaga dos Santos	08/05/2014	Abandonado	BON-001-0089
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0090
Pedro dos Santos	04/04/2014	Abandonado	BON-001-0091
Mariza Kurowski	22/03/2014	Abandonado	BON-001-0092
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0094
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0095
Daniel Venâncio	07/05/2014	Abandonado	BON-001-0097
Manoel A. de Vila Nova		Abandonado	BON-001-0098
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0099
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0100
Maria Helena	27/03/2014	Est. de Abandono	BON-001-0101
Raimi Raddatz	15/03/2014	Est. de Abandono	BON-001-0102
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0103
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0105
Bruno Correia da Silva	30/01/2015	Abandonado	BON-001-0106
Orlandina Cardozo da Silva	27/03/2014	Abandonado	BON-001-0107

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0108
Sebastião Martins	11/02/2014	Abandonado	BON-001-0109
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0110
Osvaldo Nunes de Souza	27/01/2015	Abandonado	BON-001-0111
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0112
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0113
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0114
Vanderléia Oliveira Alves	22/12/2014	Abandonado	BON-001-0116
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0117
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0118
Ângela Maria da Rocha	25/04/2013	Abandonado	BON-001-0119
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0120
Sem construção, sem identificação		Abandonado	BON-001-0121
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0123
RN de Karoline Siqueira de Castro	27/03/2013	Abandonado	BON-001-0124
Darcy Pinto	24/05/2013	Abandonado	BON-001-0125
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0127
Claudino Gonzaga da Silva	04/04/2013	Abandonado	BON-001-0128
Daniela Ap. R. de Jesus	21/03/2013	Abandonado	BON-001-0129
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0130
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0131
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0132
Odete Silva	24/02/2013	Abandonado	BON-001-0133
Carlos Otávio de Souza	15/02/2013	Abandonado	BON-001-0135
Roberto Matoso	18/02/2013	Abandonado	BON-001-0136
Jean Carlos Viera	03/01/2013	Abandonado	BON-001-0137
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0138
			BON-001-0139

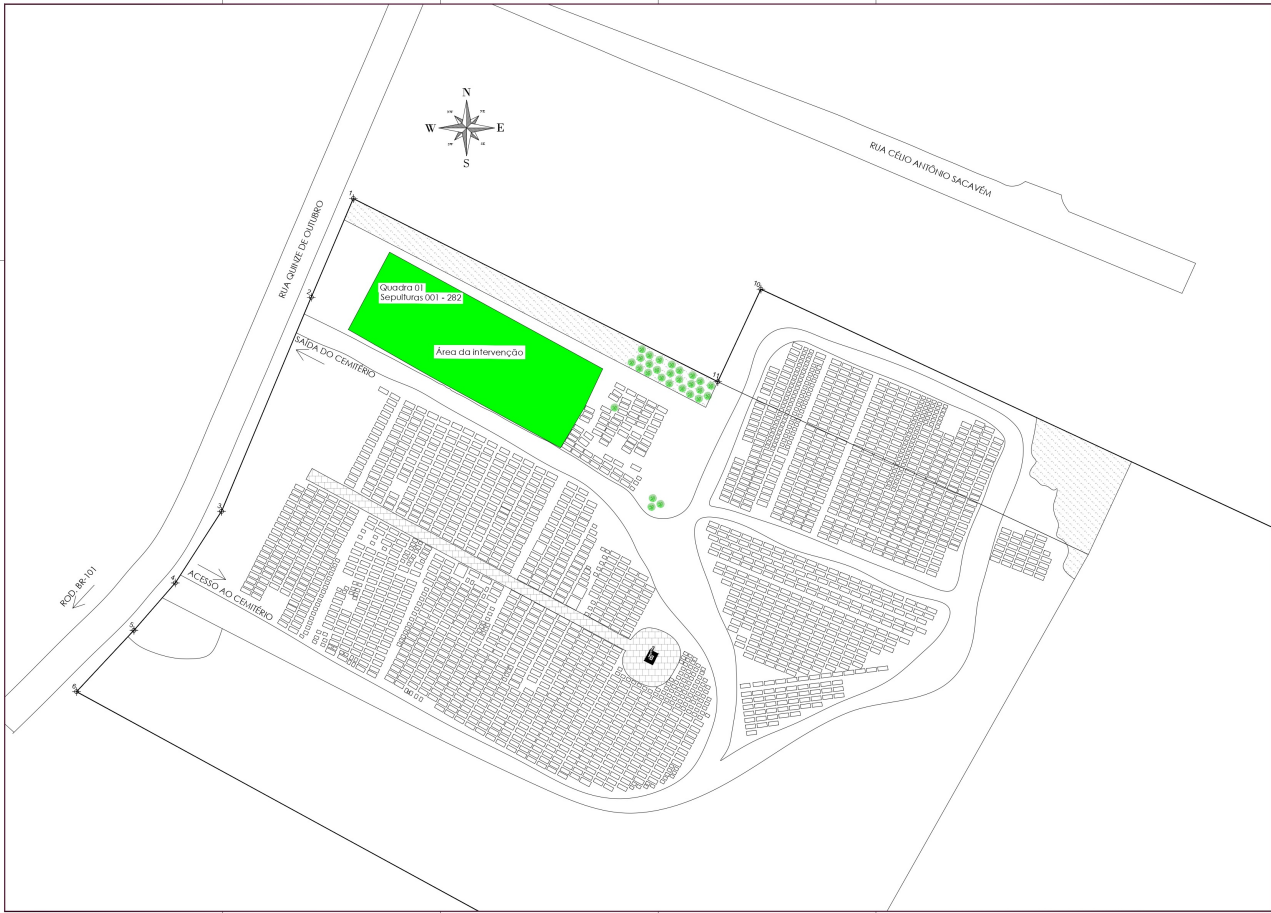
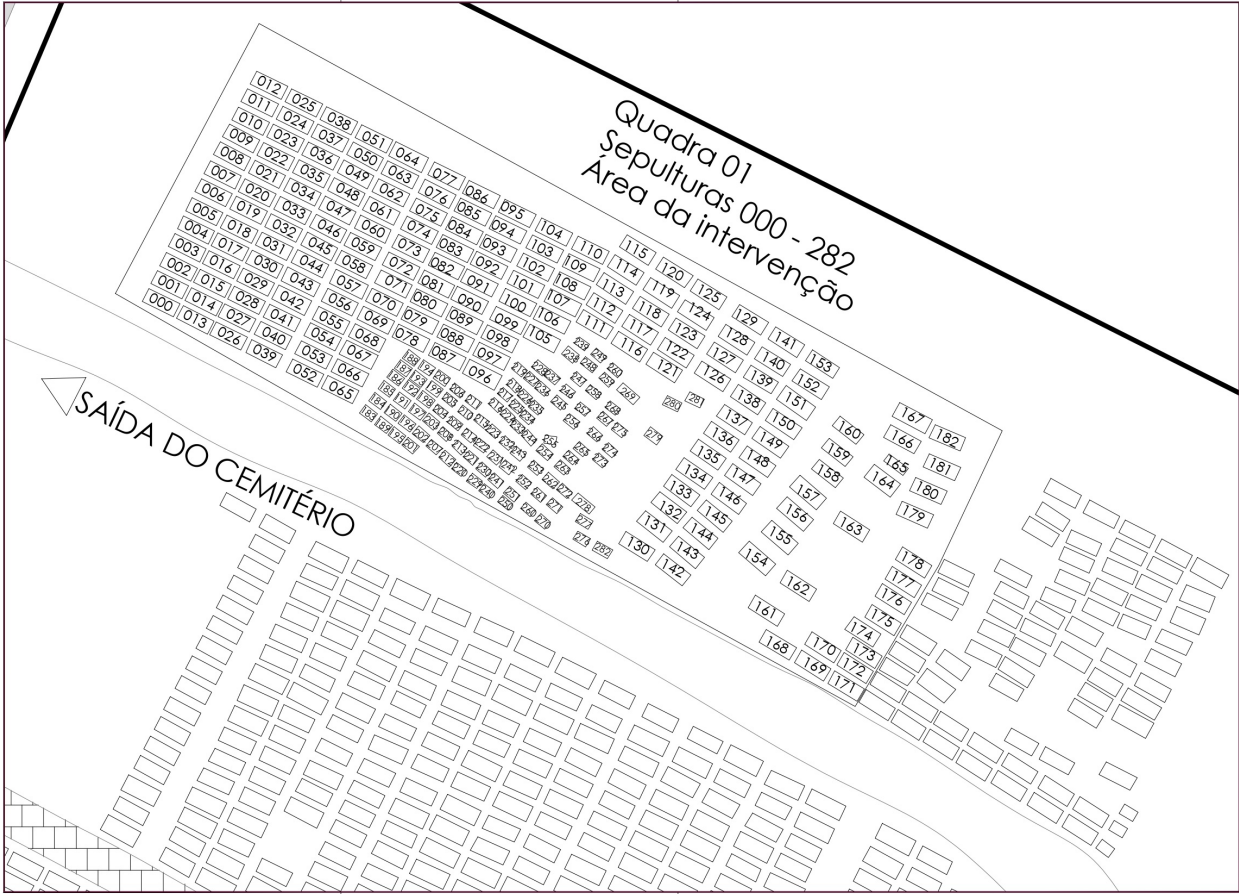
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0139
Lourdes Domingos	26/01/2013	Abandonado	BON-001-0140
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0141
Maria Jandir dos Santos	sem data	Abandonado	BON-001-0142
Maria Streidenberger	sem data	Abandonado	BON-001-0143
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0144
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0145
José Bispo dos Santos		Abandonado	BON-001-0146
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0147
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0148
Ladir de Fatima Chaves Branco	sem data	Abandonado	BON-001-0149
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0150
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0151
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0152
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0153
Adilson Alves	sem data	Abandonado	BON-001-0154
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0156
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0157
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0158
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0159
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0160
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0161
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0162
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0163
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0164
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0165
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0166
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-

Sem identificação		Abandonado	0168
Sem Identificação		Bom Estado	BON-001-0169
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0170
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0171
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0172
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0173
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0174
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0175
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0176
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0177
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0178
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0180
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0181
Thiago Felipe da Silva	sem data	Abandonado	BON-001-0183
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0184
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0185
Davi Borges	sem data	Abandonado	BON-001-0186
RN de Antonia A. Cercal	04/02/2015	Abandonado	BON-001-0187
NM De Tatiane Cicera dos Santos	31/01/2015	Abandonado	BON-001-0188
F. M. de Patricia Vidal Morgem	22/12/2014	Abandonado	BON-001-0189
Isabelli Vitoria		Abandonado	BON-001-0190
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0191
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0192
Nycollas Araujo Sacramento	04/04/2015	Abandonado	BON-001-0193
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0194
Leticia	sem data	Abandonado	BON-001-0195
Lucas	sem data	Abandonado	BON-001-0196
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0197

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0198
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0199
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0200
Mariana Helena da S. Leodoro	sem data	Abandonado	BON-001-0201
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0202
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0203
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0204
Natimorto	22/10/2014	Abandonado	BON-001-0205
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0206
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0207
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0208
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0209
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0210
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0211
Felipe	sem data	Abandonado	BON-001-0212
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0213
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0214
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0215
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0216
Sofia	sem data	Abandonado	BON-001-0217
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0218
Natimorto (Yuri)	05/07/2014	Abandonado	BON-001-0219
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0220
RN de Ana Claudia de Oliveira	sem data	Abandonado	BON-001-0221
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0222
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0223
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0224
			BON-001-0225

Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0225
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0227
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0229
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0230
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0231
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0232
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0233
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0234
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0235
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0236
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0238
Vitor Rafael	sem data	Abandonado	BON-001-0239
RN. Jessica L. da Silva Feitosa	sem data	Abandonado	BON-001-0240
Jonatas		Abandonado	BON-001-0241
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0242
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0243
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0244
FM de Elisangela Amandio	sem data	Abandonado	BON-001-0245
NT de Miriam Maria da Silva	sem data	Abandonado	BON-001-0246
FM de Edcleide Pereira Santos	25/02/2013	Abandonado	BON-001-0247
Jonatan	sem data	Abandonado	BON-001-0248
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0249
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0250
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0251
RN de Rosi Maria dos Santos	sem data	Abandonado	BON-001-0252
Perpétua Menor n° 11/sem identificação	sem data	Abandonado	BON-001-0253
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0254
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-

Sem identificação		Abandonado	0255
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0256
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0258
Diogo Kinak	sem data	Abandonado	BON-001-0259
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0260
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0261
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0262
Vitoria Eduarda Haubert Bezaretti	12/01/2013	Abandonado	BON-001-0263
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0264
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0265
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0266
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0267
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0268
Perpétua Menor n° 7/sem identificação	sem data	Abandonado	BON-001-0269
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0270
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0271
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0272
RN. de Cristiane Aparecida R. dos Santos	30/12/2012	Abandonado	BON-001-0273
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0274
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0275
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0276
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0277
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0278
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0279
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0280
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0281
Sem Identificação		Abandonado	BON-001-0282





Documento assinado eletronicamente por **Dayane Candido Bento, Gerente**, em 20/05/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis MatiuZZi, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392628** e o código CRC **7E9B9494**.

EDITAL SEI Nº 0021405251/2024 - DETRANS.UNO

Joinville, 21 de maio de 2024.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE - DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO OS PROPRIETÁRIOS E/OU INFRATORES DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, PODENDO SER INTERPOSTA A DEFESA DA AUTUAÇÃO ATÉ A DATA INDICADA NO MESMO EDITAL, JUNTO A QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA DO DETRAN/SC, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEICULO E O NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. A DEFESA DEVERA TER SOMENTE UM AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) CASO O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO NÃO SEJA O INFRATOR, NOS TERMOS DO ART. 257 DO CTB, PODERÁ IDENTIFICÁ-LO AO DETRAN/SC, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL. PARA TANTO DEVERA PREENCHER FORMULÁRIO PRÓPRIO (DISPONÍVEL NO PORTAL - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS) ACOMPANHADO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CONDUTOR INFRATOR: A) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO QUANDO HABILITADO E/OU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL. B) PARA CONDUTOR ESTRANGEIRO,

ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM ANTERIOR, ANEXAR COMPROVANTE DA DATA DE ENTRADA NO BRASIL. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: C) COPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTOGRAFIA E ASSINATURA; D) COPIA DO CRLV; E) SE O PROPRIETÁRIO OU O CONDUTOR INFRATOR POSSUIR UM REPRESENTANTE LEGAL, ESTE DEVERÁ JUNTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO (CONTRATO SOCIAL, PROCURAÇÃO, ETC) E DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM ASSINATURA E FOTO; F) SE O PROPRIETÁRIO FOR PESSOA JURÍDICA E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO COPIA DE DOCUMENTO EM QUE CONSTE CLAUSULA DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES COMETIDAS PELO CONDUTOR E COMPROVANTE DA POSSE DO VEÍCULO NO MOMENTO DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO; G) SE O PROPRIETÁRIO E ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA, E NÃO TENHA SIDO POSSÍVEL A COLETA DA ASSINATURA DO CONDUTOR INFRATOR, ALÉM DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NOS ITENS ANTERIORES, DEVERÁ SER ANEXADO AO FORMULÁRIO O OFÍCIO DO REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO OU ENTIDADE IDENTIFICANDO O CONDUTOR INFRATOR, ACOMPANHADO DE COPIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A CONDUÇÃO DO VEÍCULO NO MOMENTO DA INFRAÇÃO. 2) TRATANDO-SE DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DE PESSOA JURÍDICA OU LEASING, SERÁ OBRIGATÓRIA A IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, INCORRER NAS CONSEQUÊNCIAS DEFINIDAS NOS §§ 7 E 8 DO ART. 257 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO CTB. 3) A INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR SOMENTE SERÁ ACATADA E PRODUZIRÁ EFEITOS LEGAIS SE: O FORMULÁRIO ESTIVER CORRETAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, COM AS ASSINATURAS ORIGINAIS DO CONDUTOR E PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO; NÃO ESTIVER FALTANDO OS DOCUMENTOS SOLICITADOS; O REQUERENTE TIVER LEGITIMIDADE; E NÃO ESTIVER FORA DO PRAZO. O REQUERENTE É RESPONSÁVEL PENAL, CÍVEL E ADMINISTRATIVAMENTE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS FORNECIDOS.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8805 276 / 2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
O
DE TRÂNSITO Nº 8806 699 / 2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DE JOINVILLE – DETRANS, EM CONFORMIDADE COM AS COMPETÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI 9.503/97 - CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB, E DEMAIS REGULAMENTAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO - CONTRAN, ESPECIALMENTE AS RESOLUÇÕES 900/2022 E 918/2022, TENDO EM VISTA QUE OS AUTOS DE INFRAÇÃO FORAM CONSIDERADOS REGULARES E CONSISTENTES, CONSIDERANDO QUE NÃO FOI INTERPOSTA DEFESA DA AUTUAÇÃO OU PEDIDO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO DENTRO DO PRAZO LEGAL OU QUE ESTES FORAM INDEFERIDOS OU NÃO CONHECIDOS, TENDO SIDO CUMPRIDO O ESTABELECIDO NO INCISO II, PARAGRAFO ÚNICO, ARTIGO 281 DO CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS OU INFRATORES ABAIXO INFORMADOS. O PAGAMENTO DA MULTA PODERÁ SER EFETUADO COM DESCONTO ATÉ O VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO EDITAL, POR OITENTA POR CENTO DE SEU VALOR. PODERÁ SER INTERPOSTO RECURSO PERANTE A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, ATÉ A DATA LIMITE PREVISTA NESTE EDITAL, DEVENDO, PARA TANTO, APRESENTAR REQUERIMENTO DEVIDAMENTE PREENCHIDO DE FORMA LEGÍVEL E ASSINADO, ACOMPANHADO, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: A) COPIA DO AUTO DE INFRAÇÃO, OU DESTA NOTIFICAÇÃO, OU DE DOCUMENTO QUE CONSTE A PLACA DO VEÍCULO E O NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO; B) COPIA DA CNH OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL QUE COMPROVE A ASSINATURA DO REQUERENTE OU PROCURADOR, SE PESSOA JURÍDICA DOCUMENTO QUE COMPROVE A REPRESENTAÇÃO; C) PROCURAÇÃO QUANDO FOR O CASO; D) COPIA DO CRLV; E) ORIGINAL E/OU COPIA DE OUTROS DOCUMENTOS QUE POSSAM FAZER PROVA OU COLABORAR PARA O ESCLARECIMENTO DOS FATOS ALEGADOS. O RECURSO DEVERA TER SOMENTE 01 (UM) AUTO DE INFRAÇÃO COMO OBJETO.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: OS FORMULÁRIOS ESTÃO DISPONÍVEIS NO PORTAL DO DETRAN/SC - WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/INFRAÇÕES/REQUERIMENTO-DE-RECURSOS E PODERÃO SER ENCAMINHADOS, NO PRAZO ESTABELECIDO, VIA REMESSA POSTAL PARA O ENDEREÇO DO DETRAN, OU ENTREGUES EM QUALQUER DE SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS EXISTENTES (ENDEREÇOS E TELEFONES PODEM SER OBTIDOS NO SÍTIO WWW.DETRAN.SC.GOV.BR/ENDERECOS-E-CONTATOS/CIRETRANS-CITRANS).

INFRAÇÕES: A LISTA DE AUTOS DE INFRAÇÃO ABAIXO SEGUE O SEGUINTE PADRÃO DE SEQUÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS: PLACA, NUMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO/DESDOBRAMENTO E DATA DE VENCIMENTO DA NOTIFICAÇÃO (DATA LIMITE).

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8805 277 / 2024**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8806 700 / 2024**

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0021405252.

MARCELO FERNANDES NOBRE
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Nobre, Gerente**, em 21/05/2024, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021405251** e o código CRC **BA50091A**.

EDITAL SEI Nº 0021413902/2024 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de maio de 2024.

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2024

Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município. Audiência Pública a ser realizada em 29 de maio de 2024. Sala das Comissões..

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, convocam Audiência Pública para apresentação pelo Executivo do cumprimento das metas fiscais e trajetória da dívida relativos ao primeiro quadrimestre de exercício financeiro de 202, a ser realizada em 29 de maio de 2024, às 15h30min, na sala das Comissões

Joinville, 20 de maio de 2024

Diego Machado

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Vereador Lucas Souza

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 21/05/2024, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413902** e o código CRC **6E46E626**.

EDITAL SEI Nº 0021414760/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 21 de maio de 2024.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV Galpão Comercial Rua Bernardo Schneider, localizado na Rua Bernardo Schneider, s/nº, Rio Bonito, realizar-se-á no dia 06 de junho de 2024, às 19h00, no Rancho Verde Eventos, à Rua Gustavo Nass, nº 500, Rio Bonito, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 21/05/2024, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414760** e o código CRC **BE81A14A**.

EXTRATO SEI Nº 0021391967/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 20 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **152/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e a empresa **Delonix Serviços e Locações Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 43.997.437/0001-54, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva e preventiva de jardinagem conforme cronograma, fornecendo mão de obra qualificada, materiais, insumos, transporte, equipamentos adequados, destinação final de resíduos de jardinagem - na forma do **Pregão Eletrônico nº 522/2022**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “**IPCA**”, referente ao período acumulado de **novembro/2022 a outubro/2023**, em **4,82%** (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal

reajuste, por solicitação da empresa através do Ofício SEI nº 0020870278, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0020870287 - SES.UOM.AMN, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93".



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391967** e o código CRC **AE202784**.

EXTRATO SEI Nº 0021344156/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 736/2024 – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a **contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças** - na forma do Processo Licitatório nº 284/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social nº: **395/2024** - 9001.8.122.1.2.3198.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **389/2024** - 9001.8.122.3.2.3196.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando 0021259619/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021344156** e o código CRC **787878D7**.

EXTRATO SEI Nº 0021354612/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **583/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Ajatto Comércio e Indústria de Móveis Ltda** - inscrita no CNPJ nº 82.687.930/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alysson Luiz Lenzi, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de drywall com instalação, pintura, remoção e manutenção e incluindo o fornecimento de peças - na forma do Processo Licitatório nº 184/2023. O Município apostila o contrato **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social nº **435/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários, **437/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 265 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado, **1043/2024** - 17.41001.8.122.1.2.3319.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União, **1050/2024** - 17.41001.8.244.1.2.3317.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021259541- SAS.UAF



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021354612** e o código CRC **FBB0AFCE**.

EXTRATO SEI Nº 0021375733/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **743/2024** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Aria Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Andreia de Souza, Sra. Ariana de Souza Nunes e Sr. Jefferson Nunes, que versa sobre a

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes para uso dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN e integrantes da Comissão Intersetorial que atuam em situações de calamidades públicas e emergenciais no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2024. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº **389/2024** - 9001.8.122.3.2.3196.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0021364107/2024 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375733** e o código CRC **13881D62**.

EXTRATO SEI Nº 0021377908/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **076/2024** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana e Secretaria de Habitação**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e Sr. Rodrigo Andrioli, e a empresa contratada **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Sr. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, que versa sobre a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 1 (uma) equipe, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Pirabeiraba e contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, com 4 (quatro) equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional de Obras Centro Norte - na forma do Pregão Eletrônico nº 859/2022. O Município apostila o contrato **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Habitação nº **343/2024**- 0.10001.16.482.1.2.3206.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com os Memorandos nº 0020843425, 0021010009 e 0021112216 - SEHAB.UFO e Memorando nº 0020941786 - SEINFRA.URP.NAD. Ainda, ante o exposto no Parecer Jurídico SEI nº 0013546495/2022 - PGM.UAD, a presente alteração será processado mediante Termo de Apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377908** e o código CRC **E2FD6688**.

EXTRATO SEI Nº 0021373802/2024 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **05º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **363/2015** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a), Sr(a). Tânia Maria Eberhardt e o Sr. **Luiz Antonio da Silva**, inscrito no CPF nº 046.XXX.619-XX, que versa sobre a Locação de Imóvel, situado à Rua Monsenhor Gercino, nº. 1055 - Itaum, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 13.10.44.48.0252.0001 - na forma do **Edital de Dispensa nº. 112/2015**. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice **"IPCA"**, referente ao período acumulado de **maio/2023 a abril/2024**, em **3,69%** (três inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do proprietário através do Ofício SEI nº 0021110310, com a anuência da Secretaria de Saúde, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0021110311 - SES.UAD.AGD, sendo ainda previsto no contrato na **Cláusula Quarta - Parágrafo Terceiro** - "O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo". Cláusula alterada através do Termo Aditivo (9236893), modificando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, com fundamento no Art. 65, inciso II, letra "d" da Lei federal nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021373802** e o código CRC **0A782D71**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379152/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 1197/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.505.263/0001-40**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Agulhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José- na forma do **Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379152** e o código CRC **640C528B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379451/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1200/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 34.830,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379451** e o código CRC **7A08C4FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375627/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1179/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada 1000MEDIC DISTR IMP EXP DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no **CNPJ nº 05.993.698/0001-07**, que versa sobre a **aquisição de Contrastes**

Radiológicos para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José- na forma do Pregão Eletrônico nº 549/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 26.550,00 (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375627** e o código CRC **89A52561**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021343979/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **729/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **HB Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 8.768,88 (oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021343979** e o código CRC **1C10A54A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021368297/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **643/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A-** inscrita no **CNPJ nº 07.752.236/0001-23**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em

16/05/2024, no valor de R\$ 101.835,00 (cento e um mil oitocentos e trinta e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021368297** e o código CRC **4A45CBE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021391243/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 658/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 43.962.576/0001-42**, que versa sobre aquisição de fórmulas alimentares para o Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2024**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 8.456,40 (oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391243** e o código CRC **A050A83F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021384359/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1219/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ICP CIENTIFICA PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - inscrita no **CNPJ nº 19.026.964/0001-37**, que versa sobre a Aquisição de materiais para a realização de coleta laboratorial (Aglhas/Tubos/Coletores de resíduos), para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 542/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 38.160,00 (trinta e oito mil cento e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021384359** e o código CRC **F5DCB106**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021385924/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 649/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI- inscrita no **CNPJ nº 18.255.796/0001-99**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- **na forma do Pregão Eletrônico nº 552/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021385924** e o código CRC **D04768F4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021347400/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 733/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **D. R. F. da Silva Comércio de Materiais de Construção e Serviços** - inscrita no CNPJ nº 18.587.458/0001-54, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 2.519,16 (dois mil quinhentos e dezenove reais e dezesseis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021347400** e o código CRC **894EB651**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021368436/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 644/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 237.576,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e setenta e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021368436** e o código CRC **CBE066D0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383149/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1213/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 17.047,60 (dezessete mil quarenta e sete reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383149** e o código CRC **7D8E360D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376466/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **760/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rancho Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.713.112/0001-04, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376466** e o código CRC **80687760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379675/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1201/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **94.389.400/0001-84**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José.** - na forma do Pregão Eletrônico nº **247/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 7.024,00 (sete mil vinte e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379675** e o código CRC **A1B93866**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379804/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1202/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379804** e o código CRC **23C118EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380743/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1207/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**- inscrita no **CNPJ nº 05.912.018/0001-83**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 20.637,66 (vinte mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380743** e o código CRC **806894A6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380727/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1208/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BRIOJARAGUA COM PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 02.706.629/0001-87, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do **Pregão Eletrônico nº 527/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380727** e o código CRC **650226A3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021377256/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1187/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ** nº 37.844.479/0002-33, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 1.305,36 (um mil trezentos e cinco reais e trinta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377256** e o código CRC **739E208A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376251/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **758/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rancho Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.713.112/0001-04, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376251** e o código CRC **33667DCE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376052/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **757/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Rancho Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.713.112/0001-04, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376052** e o código CRC **9794D1FC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021385523/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1223/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 27.311.107/0001-07, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostomizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021385523** e o código CRC **59CB4E7B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021347364/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 732/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - EPP** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021347364** e o código CRC **8B6AAB27**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021368843/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 645/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **TOP NORTE COM DE MAT MEDICO HOSPITALAR EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 22.862.531/0001-26**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **16/05/2024**, no valor de R\$ 2.632,00 (dois mil seiscentos e trinta e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021368843** e o código CRC **9BE5DAAC**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021377081/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1186/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.785.417/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de químicos e saneantes** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377081** e o código CRC **5137D51F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021392357/2024 -

SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **659/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº **42.639.607/0001-66**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 5.870,60 (cinco mil oitocentos e setenta reais e sessenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392357** e o código CRC **7C8FFD48**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383922/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1218/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.126,49 (um mil cento e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383922** e o código CRC **9572A191**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383496/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1215/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A** - inscrita no **CNPJ nº 78.742.491/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 421/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 515,70 (quinhentos e quinze reais e setenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383496** e o código CRC **A9906415**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021382673/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1211/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 35.473.398/0001-68**, que versa sobre a **aquisição de Sondas para atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 402/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021382673** e o código CRC **7BEDA37C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021384976/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

1222/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada N3N MEDICAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 04.785.103/0001-65**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes acometidos por trauma do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 031/2024**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 8.705,00 (oito mil setecentos e cinco reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021384976** e o código CRC **543E51D1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021346123/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **731/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sa, e a empresa contratada **Davos Ltda**- inscrita no CNPJ nº 31.726.339/0001-01, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 6.683,60 (seis mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021346123** e o código CRC **B0257E41**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021386618/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **651/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que

versa sobre aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - **na forma do Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021386618** e o código CRC **0CEA72DF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021343272/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **728/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **J.P de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 15/05/2024, no valor de R\$ 57,50 (cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021343272** e o código CRC **1E8068AC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021367013/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 641/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**- inscrita no CNPJ nº 44.734.671/0022-8, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 3.522,00 (três mil quinhentos e

vinte e dois reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021367013** e o código CRC **CB577665**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021384473/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1220/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 01.645.409/0003-90**, que versa sobre a Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021384473** e o código CRC **AFF794FE**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376767/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1185/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MED3 COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 41.464.907/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376767** e o código CRC **788D0A56**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021359839/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **735/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pelo Sr. William Escher, e a empresa contratada **Depizoli Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 47.236.144/0001-05, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021359839** e o código CRC **44C44F27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021372949/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **752/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **Darlu Indústria Têxtil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 40.223.106/0001-79, que versa sobre a aquisição de móveis com montagem e/ou instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 378/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 364,98 (trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021372949** e o código CRC **A530BA07**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376482/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1184/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada CIMED INDUSTRIA S/A - inscrita no **CNPJ nº 02.814.497/0007-00**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 144,30 (cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376482** e o código CRC **5DAAA8E4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021365735/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 748/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Life Clean Comércio de Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 508/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.667,60 (um mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021365735** e o código CRC **9FCED895**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021397211/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 662/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MEDILAR IMP E DISTR DE PROD MEDICO HOSPITALARES S/A** - inscrita no CNPJ nº 07.752.236/0001-23, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 726,16 (setecentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021397211** e o código CRC **CD95929E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021390058/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1224/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ARTEZAN MEGA PADARIA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 39.766.179/0001-28, que versa sobre a **Aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 074/2023**, assinada em **20/05/2024**, no valor de R\$ 47.520,00 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021390058** e o código CRC **31CDB8C2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021377482/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1188/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AMED S.A. - inscrita no **CNPJ nº 10.403.238/0001-11**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **20/05/2024**, no valor de R\$ 86.850,00 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377482** e o código CRC **1CB5294A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021392951/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 660/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **20/05/2024**, no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392951** e o código CRC **A8E2E631**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383718/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1216/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383718** e o código CRC **16CB3C10**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383308/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1214/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 148,50 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383308** e o código CRC **FF3D3A52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021345072/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **730/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente - SAMA**, representada pelo Sr. Andre Luis MatiuZZi, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers- na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 15/05/2024, no valor de R\$ 3.638,70 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021345072** e o código CRC **7FF52059**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021366740/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **640/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico - **na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2024**, assinada em **16/05/2024**, no valor de R\$ 36.750,00 (trinta e seis mil setecentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366740** e o código CRC **55222530**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021391544/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1227/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI** - inscrita no **CNPJ nº 09.315.996/0001-07**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 18.175,50 (dezoito mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391544** e o código CRC **3D11381D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021391966/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1228/2023, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **MEDICAL CHIZZOLINI LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a **Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital Municipal São José de Joinville** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 860/2022**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391966** e o código CRC **8C337842**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021386481/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 650/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 02.478.251/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José- **na forma do Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021386481** e o código CRC **2B32AF7A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375350/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **756/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra EPP**- inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - **na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375350** e o código CRC **F229EC64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021362949/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **737/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **BRM Indústria e Comércio de Rótulos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 14.218.014/0001-90, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 422/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 236,79 (duzentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021362949** e o código CRC **9E24063E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021363504/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **MicroRAR Informática Ltda** - inscrita no CNPJ nº 06.327.037/0001-05, que versa sobre a aquisição de etiquetas, rolos para impressão, bobinas e fitas - na forma do Pregão Eletrônico nº 422/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021363504** e o código CRC **51A6DD3B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376206/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1183/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 11.940,00 (onze mil novecentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376206** e o código CRC **E67B0B2C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021367293/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 751/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **D Pronto Nutrição Animal e Produtos Veterinários Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 39.248.098/0001-36, que versa sobre a **aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 076/2023**, assinada em **16/05/2024**, no valor de R\$ 1.247,50 (um mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021367293** e o código CRC **B6DCCF6D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021365117/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **747/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Indústria de Cosméticos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 39.655.478/0001-95, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 32.724,15 (trinta e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021365117** e o código CRC **5D7C2F31**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021390158/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1225/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**- inscrita no **CNPJ** nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2024**, assinada em **20/05/2024**, no valor de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021390158** e o código CRC **71130391**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021366268/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **749/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366268** e o código CRC **835FCC0F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021366568/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **750/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 47.040,00 (quarenta e sete mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366568** e o código CRC **AA11EE6F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021361163/2024 -
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **736/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.764,00 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021361163** e o código CRC **2173ACD1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375025/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **739/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 24.636,57 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375025** e o código CRC **36DBFABB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380949/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **646/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **LICITE SAUDE**

COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ nº 34.223.536/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville- na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380949** e o código CRC **E3299AC6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379902/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1203/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada HUNTER CIENTÍFICA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP- inscrita no CNPJ nº 00.304.559/0001-05, que versa sobre a Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia)- na forma do **Pregão Eletrônico nº 581/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379902** e o código CRC **2A31A8C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380276/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1204/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- inscrita no CNPJ nº 17.771.867/0001-43, que versa sobre a Aquisição de

Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380276** e o código CRC **9F43C625**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380404/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1205/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- inscrita no CNPJ nº 23.864.942/0001-13, que versa sobre a Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 250/2023, assinada em 17/05/2024 no valor de R\$ 4.642,56 (quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380404** e o código CRC **5F5A14DA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021376067/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1182/2024, celebrada entre Hospital Municipal São José, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA- inscrita no CNPJ nº 05.439.635/0004-56, que versa sobre a Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José - na forma do Pregão Eletrônico nº 247/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de

R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376067** e o código CRC **932EF7B7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021380549/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1206/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 250/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 46.848,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e oito reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021380549** e o código CRC **017AF9CD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021365030/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 746/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **Goedert Ltda** - inscrita no CNPJ nº 79.846.465/0001-18, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 693,00 (seiscentos e noventa e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021365030** e o código CRC **90682623**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375029/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 18.557,37 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375029** e o código CRC **BF7B7AE4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021393188/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **661/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **20/05/2024**, no valor de R\$ 1.384,20 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021393188** e o código CRC **29A7A4A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021377631/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1189/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DEVANT CARE COMERCIAL LTDA - inscrita no **CNPJ nº 27.401.513/0001-60**, que versa sobre aquisição de Insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização do Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 473/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377631** e o código CRC **BA4FDBE0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375957/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1181/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA**- inscrita no **CNPJ nº 05.439.635/0004-56**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo, para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 247/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375957** e o código CRC **D641623A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375037/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **742/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 19.755,06 (dezenove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375037** e o código CRC **56000ECF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375796/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1180/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 81.706.251/0001-98, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville** - na forma do Pregão Eletrônico nº 420/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 386,72 (trezentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375796** e o código CRC **FD80318F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021377832/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1190/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada INVICTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - inscrita no **CNPJ nº 37.052.250/0001-85**, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 327/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 5.920,02 (cinco mil novecentos e vinte reais e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021377832** e o código CRC **B2C371C3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021383730/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1217/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 014/2024**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021383730** e o código CRC **AFF5E7B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375043/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **743/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 23.794,03 (vinte e três mil setecentos e noventa e quatro reais e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375043** e o código CRC **BAD418E2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021382918/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1212/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **N3N MEDICAL LTDA** - inscrita no CNPJ nº 04.785.103/0001-65, que versa sobre o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 3.001,40 (três mil um reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021382918** e o código CRC **F117091A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021378128/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1191/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DANIALEX TEC - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 01.686.305/0001-61**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378128** e o código CRC **0E19FAF0**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021363947/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 741/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **J.P. de Lima Comércio de Produtos de Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.785.417/0001-20, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico nº 092/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 350,25 (trezentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021363947** e o código CRC **4D8E0ED3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375050/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação - SED**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Hb Sul Comércio de Alimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, que versa sobre o registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 527/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 33.820,00 (trinta e três mil oitocentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375050** e o código CRC **78324D92**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021359751/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **734/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Sebold Comercial Atacado de Produtos, Alimentos e Equipamentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 09.196.745/0001-42, que versa sobre a aquisição de químicos e saneantes - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 16/05/2024, no valor de R\$ 173,60 (cento e setenta e três reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021359751** e o código CRC **5D98882C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021378594/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1192/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA** - inscrita no CNPJ nº **59.309.302/0001-99**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde.** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378594** e o código CRC **6DAD9B06**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021364497/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, e a empresa contratada **BRIOJARAGUÁ Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.706.629/0001-87**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº **508/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021364497** e o código CRC **77E2AF14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021378740/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1193/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **CURAMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **41.550.166/0001-69**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 3.404,00 (três mil quatrocentos e quatro reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378740** e o código CRC **06BCFA2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021367227/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **642/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Tânia Maria Eberhardt e a empresa contratada **CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**- inscrita no CNPJ nº **94.516.671/0002-34**, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville**- na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **16/05/2024**, no valor de R\$ 38.658,82 (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021367227** e o código CRC **3E03973B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021378932/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1194/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **COLOPLAST DO BRASIL LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 02.794.555/0005-01**, que versa sobre a Aquisição de Curativos Especiais e Insumos para Ostromizados de uso continuado para atendimento de demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 354/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 2.816,55 (dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021378932** e o código CRC **3418690F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379087/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1196/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 04.353.505/0001-90**, que versa sobre a **Aquisição de materiais de enfermagem (insumos para punção, infusão e monitoração) para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José e Secretaria Municipal da Saúde**. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 145/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 164,10 (cento e sessenta e quatro reais e dez centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379087** e o código CRC **09533E23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379213/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1198/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTACAO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379213** e o código CRC **B5B3DBD9**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021379348/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1199/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 80.392.566/0001-45**, que versa sobre aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021379348** e o código CRC **40E20F70**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021375452/2024 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 1178/2024, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - inscrita no CNPJ nº 58.635.830/0001-75, que versa sobre aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 420/2023**, assinada em **17/05/2024**, no valor de R\$ 7.275,30 (sete mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375452** e o código CRC **C0282200**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021374875/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 755/2024, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra EPP**- inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021374875** e o código CRC **B7ACF8DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021374698/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **754/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra EPP**- inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 2.110,00 (dois mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021374698** e o código CRC **DB74AC83**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021374226/2024 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **753/2024**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Valdir Guilherme Dutra EPP**- inscrita no CNPJ nº 18.694.818/0001-17, que versa sobre a aquisição de ração para os animais criados na Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke - na forma do Pregão Eletrônico nº 076/2023, assinada em 17/05/2024, no valor de R\$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021374226** e o código CRC **B0B4A491**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0021390251/2024 -
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1226/2024**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 03.812.429/0001-71**, que versa sobre a aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville- na forma do **Pregão Eletrônico nº 516/2023**, assinada em 20/05/2024, no valor de R\$ 4.147,20 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021390251** e o código CRC **D110894A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021363263/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **743/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa **Aria Confecções Ltda** - inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60, cujo quadro societário é formado pela Sra. Andreia de Souza, Sra. Ariana de Souza Nunes e Sr. Jefferson Nunes, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Nunes, que versa sobre a Contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes para uso dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN e integrantes da Comissão Intersetorial que atuam em situações de calamidades públicas e emergenciais no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2024, assinado em 16/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021363263** e o código CRC **14B160AA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021376923/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **788/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Comunicação**, representada pelo Sr. Thiago Boeing e a empresa **Acarte Comércio e Serviços de Impressão Eirelli** - inscrita no CNPJ nº 14.623.076/0001-88, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alessandro Castro e Mello, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Castro e Mello, que versa sobre a aquisição de 200 (duzentos) Pin/Botton Brasão da Prefeitura com fixação em imã, e 2000 (dois mil) Pin/Botton Brasão da Prefeitura com fixação um pino e prendedor metálico do tipo “borboleta” niquelado, para atender as necessidades da Prefeitura de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 110/2024, assinado em 17/05/2024, com a vigência até 12 (DOZE) meses, no valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376923** e o código CRC **25228528**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021363313/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 16 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº

774/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo e a empresa **Aria Confecções LTDA** - inscrita no CNPJ nº 29.066.468/0001-60, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jefferson Nunes, sra. Ariana de Souza Nunes e sra. Andreia de Souza, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Nunes, que versa sobre a contratação de empresa para confecção e fornecimento de coletes para uso dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN e integrantes da Comissão Intersetorial que atuam em situações de calamidades públicas e emergenciais no Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2024, assinado em 16/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.769,00 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021363313** e o código CRC **CD20F569**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0021374119/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 818/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar LTDA** - inscrita no CNPJ nº 03.574.370/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Benvenutti, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Benvenutti, que versa sobre a contratação de empresa para execução de serviço de engenharia de ajuste viário com a reparação do revestimento asfáltico - na forma do pregão eletrônico nº 229/2023, assinado em 17/05/2024, com a vigência até 12 (DOZE) meses, no valor de R\$ 6.146.044,67 (seis milhões, cento e quarenta e seis mil quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021374119** e o código CRC **7F76A9AD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0021332813/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **769/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Andre Luis Matiuuzzi e a empresa **Climatizar Climatização Joinville Ltda** - inscrita no CNPJ n° 12.716.737/0001-94, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Alexsandro Custódio, neste ato representada pelo Sr. Alexsandro Custódio, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores, incluindo o fornecimento de peças e materiais - na forma do Pregão Eletrônico n° 244/2023, assinado em 14/05/2024, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 2.466,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021332813** e o código CRC **814FFC7E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0021289507/2024 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° **0019656295**, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e pela Srª Silvia Cristina Bello, e a empresa **Alerta Sistemas de Tecnologia e Soluções Ltda**, inscrita no CNPJ n° 26.040.310/0001-23, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Ambrósio dos Santos, neste ato representado pelo Sr. Vanderlei Ambrósio dos Santos, que versa sobre a Aquisição de itens para readequação da rede lógica nas unidades administradas

pela Secretaria de Educação Joinville, na forma Pregão Eletrônico nº 102/2023. O Município adita a Ata de Registro de Preços promovendo a **alteração de endereço** na cláusula Quarta, subitem 4.3, **de: Centro de Distribuição e Patrimônio da Secretaria de Educação, sito à Rua Morro do Ouro, nº. 142, bairro Bucarein, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina; para: Centro Integrado de Armazenamento e Distribuição (CIAD) localizado na Rua dos Bororós No 502, Bloco 01, Zona Industrial 01, CEP 89.239-290, em horário agendado previamente.** Justifica-se em conformidade com o Memorando nº 0020970232, Carta de Anuência nº 0020970257. Memorando nº 0021184182/2024 - SAP.UAO.AFC, Parecer Jurídico nº (0021274551) - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021289507** e o código CRC **6BF04046**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414418/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DIEGO JULIANO BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0264 - Técnico em Segurança do Trabalho**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414418** e o código CRC **7433FC22**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407719/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CRISTINA OSOSSVSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407719** e o código CRC **E13D17A4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407869/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FLAVIA BRANDAO DA COSTA** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407869** e o código CRC **0791D4D4**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407964/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAQUELINE CARVALHO TUMISKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407964** e o código CRC **B7059F71**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408192/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CICERO DE SOUSA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408192** e o código CRC **58D97D51**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407783/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA DA SILVA MAREK** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407783** e o código CRC **1167D55C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408283/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **SARA ESTER SCHMOLLER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408283** e o código CRC **8D1BBD03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408464/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AGNES MARISTELA HUBNER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408464** e o código CRC **5A19C29B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021409213/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO RICARDO BRENTANO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409213** e o código CRC **929024FE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021409631/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LILIAN ROSE RAMOS DE BRITTO** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409631** e o código CRC **3A623A65**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021409763/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GISELE APARECIDA RODRIGUES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409763** e o código CRC **E859A2D3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021409849/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULICE CRISTINA SILCA COPI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021409849** e o código CRC **527AF760**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021410008/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO TASSIO LIMA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410008** e o código CRC **464C3144**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021410790/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE GIUSEPPA TUMEO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410790** e o código CRC **61C34E1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408353/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSELY TEREZINHA SAADE** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408353** e o código CRC **4032C0EB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408546/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PATRICIA APARECIDA PORTES BACHINSKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408546** e o código CRC **A86CD2B7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021410976/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KETHLLEN GALLO SIQUEIRA** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410976** e o código CRC **80CDC207**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408668/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA SCHMITZ** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408668** e o código CRC **2B39EDA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411059/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCIANA CENSI ELIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411059** e o código CRC **78D9A3C1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411147/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE CRISTINA COSTA METZNER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411147** e o código CRC **54BC27B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408752/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MIRELI WISNIESKI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408752** e o código CRC **989C5BCB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411270/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VALQUIRIA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411270** e o código CRC **4937EB5D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021408823/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA ELUIZA NUNES GADACIL** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021408823** e o código CRC **784A362A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411425/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JAISSON BERGEMANN** no Concurso Público -

Edital 004-2023-SGP no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411425** e o código CRC **B115A243**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021410644/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA CAROLINA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410644** e o código CRC **6C76A6C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411544/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAYS RAFAELA MAGALHAES BRITO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411544** e o código CRC **FA56DEA3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413365/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **VIVIANE CRISTINA KORNILUK** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413365** e o código CRC **B2BF0D15**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413459/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOYCE FRANCIELE VEIGA DE MELLO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413459** e o código CRC **8B833E09**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411655/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KASSIA MARIA BOETTCHER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411655** e o código CRC **35D65784**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021411854/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLINE GOMES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021411854** e o código CRC **3A9023EC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021412907/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WESLEY CARDOSO JASDISKOSKI** no Processo

Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 12:19, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412907** e o
código CRC **C3A951B0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413151/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAIARA SANTOS MARTINS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413151** e o código CRC **CA77D339**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413610/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HOMERO MARINHO GONDIM** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413610** e o código CRC **7A08F66B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413894/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANNE IZABELLY DE AGUIAR CABRAL MARTINS SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413894** e o código CRC **1813FFA2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021412942/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KARINE SOUSA CARSTEN BORGES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412942** e o código CRC **64E78F7B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413239/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA PAULA SOUZA DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413239** e o código CRC **A5928C9D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413701/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAYSON RIPOLLI DE OLIVEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413701** e o código CRC **2FBBB67D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413929/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMANDA GABRIELA GONCALVES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413929** e o código CRC **F16CB3A1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414045/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSELI FOSSATTI LOCATELLI** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414045** e o código CRC **B72C3014**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413070/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELENA DOS SANTOS PEDREIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413070** e o código CRC **77928B42**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413241/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **POLIANA TELLES** no Processo Seletivo - **Edital**

003-2022-SGP no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413241** e o código CRC **24BC583A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413787/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA CELORIA SANTIAGO DE SOUSA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413787** e o código CRC **DE5C353B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413298/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BIANCA THAYS ZIMMERMAN COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413298** e o código CRC **A8D8D5C6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021413859/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA** no

Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021413859** e o código CRC **72908158**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414125/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOICE MACHADO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414125** e o código CRC **A623D83A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414176/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA BRUEHMUELLER BORGES AVILA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2024-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414176** e o código CRC **BDA8BDE3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414296/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA SANTANA DE OLIVEIRA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414296** e o código CRC **FFAC6F4F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414335/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIA MAIA DOS SANTOS POHL** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414335** e o código CRC **99C4695E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414741/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERONICA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414741** e o código CRC **9F291159**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414247/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE K T FELICIANO** no Concurso Público -

Edital 004-2023-SGP no Cargo **0800 - PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414247** e o código CRC **1383EF5F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415211/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA SILVA DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415211** e o código CRC **F21D6DA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415390/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JÉSSICA CAROLINE DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415390** e o código CRC **E054438E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415556/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VIVIANE WOSNIAK LEMOS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415556** e o código CRC **26D41DDA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415430/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CECILIA SILVA NASCIMENTO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415430** e o código CRC **3E71C41A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415648/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THAISSA BATISTA DE FREITAS** no Processo Seletivo - **Edital 001-2023-IPREVILLE** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 7.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415648** e o código CRC **8047BEA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415855/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANA NERI PEREIRA SANTOS** no Concurso

Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415855** e o código CRC **1BDD5D13**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414562/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL TIAGO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414562** e o código CRC **26F044D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021414652/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALICE CRISTINE CABRAL PEDROSO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021414652** e o código CRC **E60F4EEC**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415534/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **TATIANA MOREIRA DOS SANTOS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415534** e o código CRC **219E237B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415660/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **WANNY BEATRIZ SILVA GOMES** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415660** e o código CRC **C72AF540**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415757/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JACKELINE BAIER** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0801 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415757** e o código CRC **CE8340E3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415910/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAIANE RANDIG DO VALLES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415910** e o código CRC **0776BF89**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417772/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CASSANDRA DE PAULA DE LIMA** no

Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 15:56, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417772** e o
código CRC **17CE9C3F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417982/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA OPENKOSKI** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 16:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417982** e o código CRC **ADC1F960**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415785/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANESSA BRATI DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415785** e o código CRC **9CC06A0B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021415950/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **AMELIA CRISTINA EBERTZ GONCALVES DE**

BARR no Concurso Público - **Editai 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021415950** e o código CRC **1463EA21**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021416488/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAMIRES KARNIKOWSKI** no Processo Seletivo - **Editai 008-2022-SGP** no Cargo **0047 - Engenheiro Civil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 14:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416488** e o
código CRC **94E873AA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417601/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDREIA DA SILVEIRA GONCALVES** no
Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la
para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital
anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no
item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -
Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 15:47, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417601** e o
código CRC **27C39F33**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417692/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA PAULA DE RAMOS** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417692** e o código CRC **0A68C76E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417714/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS GONCALVES** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 15:54, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417714** e o
código CRC **18D56470**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021418055/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCELENE SCHORK HEINZ BAIXO** no
Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**,
vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº
1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico**
informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis,
contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital
anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,
Servidor(a) Público(a), em 21/05/2024, às 16:12, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021418055** e o
código CRC **F8891168**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021418309/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELI DE BORBA BORGES** no Processo
Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos

convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021418309** e o código CRC **E19560AB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021416023/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EMILENE DOS SANTOS DIAS** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416023** e o código CRC **9D479CA7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417850/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAFNI CRISTINA AMANCIO PALHANO** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417850** e o código CRC **90FE7703**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021416176/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LARA MARTINS DE SOUZA** no Processo

Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021416176** e o código CRC **9FDD9F4A**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021406993/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **KAROLINE DA SILVA CLAUDINO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 08:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021406993** e o código CRC **2C8D2C60**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021417430/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GABRIELA SCHMITT TREVISAN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0394 - Médico Plantonista Neurologista - HMSJ**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021417430** e o código CRC **0753A66E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407093/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LIANA DA SILVA VIEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407093** e o código CRC **49154534**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407189/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA EDUARDA MOLLER DA SILVA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital

anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407189** e o código CRC **94B027DB**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407283/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARIA SONIA LOPES SIQUEIRA** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407283** e o código CRC **F7EB3656**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407392/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **NEIVA KELLY SILVA DA ROCHA MELLO** no Concurso Público - **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407392** e o código CRC **A383A846**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0021407517/2024 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de maio de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LETICIA PALATA SANTOS** no Concurso Público

- **Edital 004-2023-SGP** no Cargo **0023 - AUXILIAR DE EDUCADOR**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 15.8 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021407517** e o código CRC **0210871C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0021287333/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024 - UASG 453230**, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: **K&P COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, item 13 - R\$ 43,90.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287333** e o código CRC **9ACE2D86**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021287145/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: JUMES ELETRO LTDA, item 06 - R\$ 22,99, item 24 - R\$ 5,83, item 47 - R\$ 5,87, item 48 - R\$ 5,89 e item 49 - R\$ 5,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287145** e o código CRC **19852C87**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021287095/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA, item 05 - R\$ 17,99 e item 35 - R\$ 10,89.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287095** e o código CRC **C16EB969**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021287287/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos

e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, item 09 - R\$ 4,89, item 10 - R\$ 4,89, item 11 - R\$ 4,89, item 12 - R\$ 4,89, item 14 - R\$ 5,79, item 15 - R\$ 4,80, item 16 - R\$ 17,79, item 17 - R\$ 24,19, item 18 - R\$ 24,20, item 19 - R\$ 22,89, item 20 - R\$ 21,99, item 29 - R\$ 5,01 e item 32 - R\$ 2,55.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287287** e o código CRC **594E362D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021237642/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de troféus e medalhas personalizados para a premiação nas competições esportivas e eventos esportivos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Esportes, de acordo com as especificações, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: PRIME COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS, Lote 04 - R\$ 69.960,00, Lote 05 - R\$ 3.571,20, Lote 06 - R\$ 5.896,80, Lote 07 - R\$ 7.494,90, Lote 08 - R\$ 46.574,00 e Lote 09 - R\$ 1.567,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021237642** e o código CRC **DA020A5F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0021287025/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do **Pregão Eletrônico nº 094/2024** - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, item 02 - R\$ 4,41, item 03 - R\$ 4,80, item 04 - R\$ 2,07, item 21 - R\$ 1,11, item 22 - R\$ 1,60, item 23 - R\$ 2,21, item 25 - R\$

3,12, item 37 - R\$ 3,22, item 38 - R\$ 1,10, item 39 - R\$ 1,10, item 40 - R\$ 1,10, item 41 - R\$ 1,54, item 42 - R\$ 1,54, item 43 - R\$ 1,60, item 44 - R\$ 2,20, item 45 - R\$ 2,20 e item 46 - R\$ 2,21.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021287025** e o código CRC **999A50FE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021392183/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Chamada Pública nº 060/2024**, destinado à **Seleção de empresa do ramo da Construção Civil para construção de empreendimento habitacional nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedoras em seu respectivo item, qual seja: **Roma Construtora e Incorporadora Ltda.** - empreendimento habitacional na área do Loteamento Dom Gregório Warmeling. Restou **FRACASSADO** o ITEM - empreendimento habitacional na área localizada na Rua Darci Bublitz/Bairro Vila Nova.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021392183** e o código CRC **0438716B**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0021390647/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Credenciamento nº 229/2024** destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para atendimento infantil (0 a 14 anos 11 meses e 29 dias) nas Unidades de Pronto Atendimento**, bem como o julgamento efetuado pela Agente de Contratação, adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas: **Mensura Serviços de Apoio a Saúde Ltda., Medicando Serviços Médicos**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021390647** e o código CRC **CDE11626**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021362850/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 173/2024**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **Aquisição de Materiais para o Serviço de Terapia Ocupacional e SAMU**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MN Importação Exportação e Comércio de Suprimentos Terapêuticos e de Reabilitação Ltda - EPP - item 1 - R\$ 38,00; item 6 - R\$ 2.408,00; item 7 - R\$ 2.390,00; item 8 - R\$ 359,50; item 9 - R\$ 359,50. Restaram DESERTOS os itens 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Restaram FRACASSADOS os itens 22 e 23.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/05/2024, às 15:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/05/2024, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021362850** e o código CRC **38C10DB2**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021391767/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Leilão nº 222/2024** destinado à **alienação de bens inservíveis de propriedade da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - CAJ**. O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica ON-LINE, pelo endereço eletrônico do site do Leiloeiro Oficial designado (www.pestanaleiloes.com.br), na Data/Horário: 18/06/2024 às 14:30 horas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 0C05AB44E4AE4CC98E78355FF584DAA99A76F823.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/05/2024, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021391767** e o código CRC **1FC4F95B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0021403171/2024 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024** destinado à **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE COAGULAÇÃO**, na Data/Horário: **10/06/2024 às 09h00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.

Código TCE/SC: 2FAE8B44A0A18DFC4BE76B19B5D8146134BA4226



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 20/05/2024, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 20/05/2024, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/05/2024, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 21/05/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021403171** e o código CRC **D3F8836B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021224667/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 136/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 90136/2024, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de água mineral, na Data/Horário: 06/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 5051E200388B22E019080FBF79B4E60AEB0F888B



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021224667** e o código CRC **86A70DF4**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0021376978/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 161/2024, Portal de Compras do Governo Federal nº 161/2024 para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Contratação de serviços de tradução oral de discursos, palestras, entrevistas, reuniões e apresentações em geral e intérprete de textos, documentos, publicações e outros materiais, na Data/Horário: 10/06/2024 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave TCE: 8E5AE3829603A9C55183C343455717A7D6E754F3



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/05/2024, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/05/2024, às 17:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376978** e o código CRC **6C4935AD**.

COMUNICADO SEI Nº 0020875532/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-
SE **MOMENTO ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCAO LTDA, LEVEL
INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-
13-1392** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020875532** e o código CRC **9BD6C553**.

COMUNICADO SEI Nº 0020919746/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 15 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **DIEGO JHONES DE OLIVEIRA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-14-51-0711** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020919746** e o código CRC **E6BBD788**.

COMUNICADO SEI Nº 0021412055/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	MESA CIRÚRGICA	BARRFAB	BF683 TDP	1	MOLA A GAS - PERNAS/DORSO	R\$ 670,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412055** e o código CRC **171388CA**.

COMUNICADO SEI Nº 0021410962/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
RENAL	OSMOSE REVERSA FIXA/PORTÁTIL	OPEMA/GAMBRO/NIPRO	OS 1/WRO300/RO1000	1	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO LISO 10" x 2 1/2" 1 MICRA	R\$ 10,54
				2	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 9 3/4 x 2 1/2" 5 MICRAS	R\$ 21,08
				3	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO LISO 20" x 2 1/2" 1 MICRA	R\$ 21,08
				4	ELEMENTO FILTRANTE POLIPROPILENO LISO 20" x 2 1/2" 5 MICRAS	R\$ 21,08
				5	ELEMENTO FILTRANTE CARBON BLOCK 20" x 2 1/2" 5 MICRAS	R\$ 42,16

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021410962** e o código CRC **500368DF**.

COMUNICADO SEI Nº 0021215247/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 06 de maio de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **INGO GROMANN e TANIA GROMANN**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-4-34-390** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 06/05/2024, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021215247** e o código CRC **3C0D2AE2**.

COMUNICADO SEI Nº 0020985557/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 19 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **ENDUTEX HOTÉIS BRASIL LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-13-1089** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 22/04/2024, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020985557** e o código CRC **8D25F934**.

COMUNICADO SEI Nº 0021412542/2024 - HMSJ.CAOP.APA

Joinville, 21 de maio de 2024.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	ARCO EM C	GE	FLUOROSTAR COMPACT	1	BATERIA SELADA 12V 2,3 A	R\$ 93,29

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2024, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021412542** e o código CRC **D364ACC9**.

COMUNICADO SEI Nº 0021402265/2024 - SES.UOM.AMN

Joinville, 20 de maio de 2024.

O Município de Joinville através da Secretaria da Saúde - Área de Manutenção e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 180/2022/SMS**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 059/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** e a empresa **SLS HOSPITALAR SERV EM EQU HOSP EIRELI ME**, cujo objeto é a **contratação de empresa para realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e diagnóstico, laboratoriais, de fisioterapia e locomoção, audiológicos e otorrinolaringológicos, oftalmológicos que pertençam a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 118/2019**, considerando o disposto no inciso II item 4 - **4. FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAL, PEÇA E ACESSÓRIO E OUTROS** do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR			
ITENS DO ORÇAMENTO			
EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	PEÇA	VALOR UNIT.
Monitor Multiparâmetro	Bionet - BM3	Placa PCB 400	R\$ 3.091,74

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de **04 (quatro) dias**, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Saúde, à R. Dr. João Colin, 2700 - Santo Antônio, Joinville - SC, 89218-035, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Meurer Santana, Servidor(a) Público(a)**, em 20/05/2024, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021402265** e o código CRC **B0D2022E**.

COMUNICADO SEI Nº 0021398813/2024 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 20 de maio de 2024.

Em observância à Lei Complementar nº 336/2011 e ao Decreto nº 56.543/2023, a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR torna público que encontra-se disponível para consulta o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV do empreendimento Condomínio Residencial Vertical Rua Lagoinha, por meio do link <https://www.joinville.sc.gov.br/publicacoes/eiv-condominio-residencial-vertical-rua-lagoinha/>.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 21/05/2024, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021398813** e o código CRC **3F07AE34**.

COMUNICADO SEI Nº 0020876802/2024 - SEPUR.UPD

Joinville, 11 de abril de 2024.

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO

Em atendimento à Lei Complementar nº 524/2019, Art. 8º, inciso II, NOTIFICA-SE **MOMENTO ENGENHARIA PROJETOS E EXECUCAO LTDA E LEVEL INCORPORADORA E LOTEADORA LTDA**, o imóvel de inscrição imobiliária **13-20-23-13-1393** de sua propriedade encontra-se na condição de **NÃO EDIFICADO**.

Nos termos da legislação, após as três tentativas de notificação para residentes em Joinville e por correspondência registrada "Mão Própria" com aviso de recebimento para os não residentes, essa notificação será realizada por meio de edital no diário oficial. A partir da data dessa publicação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos para comunicar a Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano-SEPUR, Joinville - SC:

I - o início da utilização do imóvel;

II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;
- Alvará de licença para localização e permanência.
- Auto de infração e/ou averbação no referido imóvel que impossibilite sua edificação/ utilização.

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação desse edital.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR para análise. O notificado deve apresentar cópia da Matrícula do imóvel na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR, rua XV de Novembro, 485 - Centro). Contato pelo telefone (47) 3422-7333 ou pelo e-mail sepur.upd@joinville.sc.gov.br.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios. O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no

Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 7% (sete por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 18/04/2024, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020876802** e o código CRC **12FE3DC2**.

DECISÃO SEI Nº 0021375901/2024 - SAP.UCP.CGPPP

Joinville, 17 de maio de 2024.

O Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, representado pelo seu Presidente Sr. Ricardo Mafra, após a análise do Parecer nº 0021266979 - SAP.UCP.PPP, elaborado pela Comissão Permanente de Análise de Requisitos dos Requerimentos de Autorização em Procedimentos de Manifestação de Interesse, deliberou a respeito dos Requerimentos de Autorização apresentados pelos requerentes informados no Comunicado nº 0021213729 - SAP.UCP.PPP. Acolhendo o referido parecer sem reservas ou restrições, o CGPPP aprova os Requerimentos de Autorização formulados pelo grupo NOVA ARENA, formado pelas empresas ACADEMIA BRASIL - GESTAO ESPECIALIZADA, EVENTOS E PARTICIPACOES LTDA (CNPJ nº 33.909.646/0001-45), FF2 CRIACAO, ORGANIZACAO E DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS LTDA (CNPJ nº 09.391.073/0001-26), PLASTICA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 12.218.471/0001-50) e R R DE OLIVEIRA CONSULTORIA ESTRATEGICA (CNPJ nº 30.893.864/0001-40); e pela empresa ARENA ASSESSORIA DE PROJETOS LTDA. (CNPJ nº 09.161.729/0001-14), autorizando a emissão do Termo de Autorização aos requerentes acima listados para a apresentação de estudos de modelagem de engenharia e arquitetura, econômico-financeira e jurídica para a reforma, requalificação, modernização, gestão, operação, manutenção e exploração do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer - Arena Joinville.

Ricardo Mafra

Presidente

CGPPP



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/05/2024, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021375901** e o código CRC **041369B4**.

ERRATA SEI Nº 0021400957/2024 - SAP.CVN

Joinville, 20 de maio de 2024.

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, através da Secretaria de Assistência Social torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018566897/2023/PMJ, cujo objeto é a prorrogação de vigência do referido termo, publicado em 15/05/2024 no Diário Oficial Eletrônico do Município 2466, corrigindo o preâmbulo da seguinte forma:

Onde se lê:

"Termo de Colaboração nº 0018566897/2023/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a Associação de Síndrome de Down de Joinville."

Leia-se:

"Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 0018566897/2023/PMJ, que firmam entre si, o Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, a Associação de Síndrome de Down de Joinville."



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021400957** e o código CRC **9D6EDE55**.

ERRATA SEI Nº 0021376924/2024 - SAMA.UAT

Joinville, 17 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público para conhecimento dos interessados, a Errata referente à **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 55/2024 - SAMA.UAT** nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Inscrição Imobiliária: **08.23.24.38.3350**"

Leia-se:

"Inscrição Imobiliária: **08.23.24.38.3350 e 08.23.24.38.3355**"

Fica incluído na Licença:

"Atividade secundária: **Montagem, reparação ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e comerciais, e elétricos e eletrônicos.**"

Código Enquadramento Resolução CONSEMA nº 99/17: **13.90.00**"



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 21/05/2024, às 11:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021376924** e o código CRC **362F50AD**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021366648/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0021344866 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.067107-4**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Júnior/Ramos Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 19.923.482/0001-80**, através da Portaria nº 139/2019 - SAP.GAB (4025496), para a apuração de eventual descumprimento aos Termos de Contrato nº 126/2014 e 127/2014, no que tange às Notificações nº 40 (07/11/2018), 43 (23/11/2018), 44 (04/01/2019), 45 (29/01/2019) e 47 (18/04/2019), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0021285907 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.880.860,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014 (3854081) e 127/2014 (3854269). Se houve a garantia contratual dos respectivos contratos, deverá haver o desconto da mesma; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses; III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366648** e o código CRC **EACDEA54**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021384626/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 17 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0021332595 - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP**, exarado pela Autoridade Competente do Hospital Municipal São José em 17/05/2024 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 24.0.000106-0**, instaurado em face da empresa **Nutriville Restaurante S/A (CNPJ nº 08.742.760/0001-86)**, pela Portaria nº 001/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços após o término da vigência do Termo de Contrato nº 276/2017, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0020001183) e Relatório Conclusivo Complementar (0021213032), a Autoridade Competente **DECIDE** pelo reconhecimento da dívida no valor de R\$ 265.899,79 (duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021384626** e o código CRC **B1005FFF**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021366524/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0021344619 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 18.0.118595-3**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Júnior/Ramos Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 19.923.482/0001-80**, através da Portaria nº 21/2019 (3115013) e Errata (4585124), para a apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 126/2014 e nº 127/2014, pelas condutas apontadas nas Notificações de 11 de maio de 2018, 15 de junho de 2018 e 26 de junho de 2018, por meio do

qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0021286574 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.880.860,75 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil oitocentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 dos Termos de Contrato nº 126/2014 (4341462) e n. 127/2014 (4341803). Se houve a garantia contratual dos respectivos contratos, deverá haver o desconto da mesma; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 12 (doze) meses; III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366524** e o código CRC **EE063716**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021331506/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 14 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0021361295 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 19.0.143712-1, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Júnior/Ramos Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 19.923.482/0001-80**, através da Portaria nº 234/2019 - SAP.GAB (4982892), cujo objeto é a apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange às condutas descritas nas Notificações nº 51 - 4032920 (26/06/2019), 52 - 4050493 (28/06/2019), 53 - 4502277 (02/09/2019), e 54 - 4600241 (16/09/2019), por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0020758534 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ 6.453.810,78 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014. Se houve a garantia contratual do respectivo contrato, deverá haver o desconto da garantia; II - Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração (Direta e Indireta), pelo prazo de 18 (dezoito) meses. III - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021331506** e o código CRC **7B6DBC1C**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0021366590/2024 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 16 de maio de 2024.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI nº 0021344766 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 20.0.092964-2**, instaurado em face da empresa **Consórcio Motta Júnior/Ramos Terraplenagem Ltda - CNPJ nº 19.923.482/0001-80**, através da Portaria nº 189/2020 - SAP.GAB (7228257), para a apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 126/2014, no que tange ao atraso para o início dos serviços de assentamento das galerias de detenção, por meio do qual **DECIDE** pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0021282671 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD, pela aplicação das seguintes penalidades: I - Multa contratual no valor de R\$ R\$ 516.304,86 (quinhentos e dezesesseis mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos), observado o teto previsto na cláusula 12.3 do Termo de Contrato nº 126/2014 (6911771). Se houve a garantia contratual do respectivo contrato, deverá haver o desconto da mesma; II - Rescisão Contratual pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos, nos termos dos arts. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/05/2024, às 17:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021366590** e o código CRC **1CE8B409**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0021397189/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 228/2023** destinado ao **credenciamento de Clínicas e/ou Hospitais Veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem**. Após análise dos documentos de habilitação, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Agro Neni Clínica Veterinária Ltda**. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Agente de Contratação – Portaria nº 006/2024



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**,
Servidor(a) Público(a), em 20/05/2024, às 12:24, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021397189** e o
código CRC **8873115E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI -
SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT/SEFAZ.JURAT.AJU**

SESSÃO DO DIA: 16/04/2024

PRESIDÊNCIA: MAICO BETTONI

PROCESSO Nº: 22.0.022211-9

RECLAMANTE: LEDAIR ANTONIN

ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2022

RELATORA: Adriane Rosane Mückler

Acórdão nº. 41/2024

**IPTU 2022 – ISENÇÃO POR RENDA – SALÁRIO MINIMO – PROPRIETARIO DE MAIS
DE UM IMÓVEL – DESMEMBRAMENTO - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DEMAIS
DOCUMENTOS – RECLAMAÇÃO CONHECIDA UNANIMIDADE - DESPROVIDA -
MAIORIA**

Vistos, relatados e discutidos o presente, ACORDAM os membros da 2ª Câmara da Junta
de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade **CONHECER DA
RECLAMAÇÃO E NO MERITO POR MAIORIA DE VOTOS NEGAR PROVIMENTO**
conforme voto da relatora. O Julgador Evanildo Silva Lins Junior abriu divergência
concedendo a Isenção do IPTU 2022, com base que o IPTU da inscrição imobiliária nº.
12.01.21.86.0078.0000, o outro imóvel, já está em nome de terceiro, e o município aceitou a
procuração para fazer a alteração e somente o registro de imóveis não foi efetivado ainda.

Participaram do julgamento: Cristiane Stolle, Rosilaine Bokorni, Evanildo Silva Lins Junior,
como defensora da Fazenda Pública, Dra. Francieli Cristini Schulz, sob a Presidência de
Maico Bettoni.

Acórdão aprovado na sessão.

MAICO BETTONI

ADRIANE ROSANE MÜCKLER

PRESIDENTE DA CÂMARA

RELATORA DESIGNADA



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Muckler**,
Usuário Externo, em 17/05/2024, às 16:39, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maico Bettoni, Gerente**, em
20/05/2024, às 18:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de
24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto
Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0021283945** e o
código CRC **5754E8FF**.
